



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	36
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	94
MUNICIPALIDADES	96
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	99

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 8, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o Projeto Estudantes no Controle 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Projeto Estudantes no Controle 2025, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A promoção do projeto cabe à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 8 DE 5 DE MARÇO DE 2025**REGULAMENTO DO PROJETO ESTUDANTES NO CONTROLE 2025****1. DA MOTIVAÇÃO**

1.1 O Projeto Estudantes no Controle 2025, promovido em conjunto pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução Conjunta CGE/SED N. 8/2025, tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento à cidadania ativa de estudantes e de professores.

2. DOS OBJETIVOS**2.1. Do objetivo geral**

2.1.1. O projeto "ESTUDANTES NO CONTROLE 2025" tem como objetivo geral promover a cidadania e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público, levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação e controle social nas suas comunidades.

2.2. Dos objetivos específicos

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma auditoria cívica, prevista no item 9.5, a ser realizada na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aqueles que são executados pelos próprios estudantes e professores;

2.2.5. Fomentar, nas unidades escolares, projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;

- 2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;
- 2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres; e
- 2.2.8. Habilitar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Projeto as escolas da Rede Estadual de Ensino Público, localizadas nas cidades de abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 11: Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antonio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Itaporã, Ivinhema, Jaraguari, Jardim, Jateí, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Taquarussu, Terenos e Vicentina.

3.2. Poderão participar deste Projeto as escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais - 6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e as Escolas Cívico-Militares.

3.3. É vedada a participação de Escolas Prisionais e extensões prisionais.

3.4. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas obrigatórias previstas no Projeto "Estudantes no Controle".

3.5. A expressão da verdade, contida nas informações declaradas pelos participantes, é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 160 (cento e sessenta) unidades escolares, participando as primeiras 160 (cento e sessenta) unidades que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2. O período de inscrição começará às 8 horas do dia 10 de março de 2025 e terminará às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de abril de 2025.

4.3. Ao atingir o número limite de 160 (cento e sessenta) escolas inscritas e homologadas, o sistema não aceitará novas inscrições, independentemente da finalização do período de inscrições conforme o item 4.2.

4.4. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) Diretor(a) ou Diretor(a) Adjunto(a) de cada escola.

4.5. Para a inscrição, Diretores(as) ou Diretores(as) Adjuntos(as) das Escolas da Rede Pública Estadual acessarão o site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/> onde realizarão o cadastro por meio do preenchimento de formulário *on-line*.

4.6. São requisitos para a homologação da inscrição no Projeto:

4.6.1. O enquadramento nos critérios de participação descritos no item 3.;

4.6.2. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da Escola;

4.6.3. A indicação de 1 (um) Professor Orientador por Escola;

4.6.3.1. Cada professor poderá orientar uma única Escola;

4.6.3.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: nome completo, número de celular e e-mail para contato.

4.7. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.7.1. Caso o Professor Orientador deixe de desempenhar suas obrigações no Projeto, a Direção da Escola deverá substituí-lo, atualizando o responsável no sistema <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>;

4.7.2. O ato de inscrição implica na manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de operacionalização do Projeto Estudantes no

Controle, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.7.3. Ao aceitar o termo constante na inscrição, o usuário consente e concorda que a Coordenação do Projeto Estudantes no Controle, da Unidade de Controle Social (UCS), na Controladoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, e o Sistema de Gestão Estudantes no Controle de Mato Grosso do Sul (SGECO-MS), da Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

4.7.4. Ao recusar o termo constante na inscrição, o usuário será desclassificado da participação do Projeto.

5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. Todas as informações importantes, atualizações, lembretes e avisos relacionados ao Projeto serão disponibilizados em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/> e, adicionalmente, pelos canais de comunicação do projeto disponibilizados diretamente ao Professor Orientador.

5.2. As publicações sobre o Projeto, manuais de atividades, regras e cronogramas, estarão disponíveis no site oficial da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), no ícone "**ESTUDANTES NO CONTROLE**": <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

6. DAS FASES E GRUPOS

6.1. O projeto terá duas fases: Fase Classificatória e Fase Unificada. A Fase Classificatória será dividida por grupos, sendo "Grupo Escolas Seniors", "Grupo Escolas Novatas" e "Grupo Escolas IQ", a seguir especificados.

6.1.2. As escolas, durante a Fase Classificatória, competirão entre si dentro do seu respectivo grupo, seguindo as regras:

6.1.2.1. O "Grupo Escolas Seniors" compreenderá aquelas escolas que já participaram do Projeto Estudantes no Controle anteriormente;

6.1.2.2. O "Grupo Escolas Novatas" compreenderá aquelas escolas que nunca participaram do Projeto Estudantes no Controle;

6.1.2.3. O "Grupo Escolas IQ" compreenderá as escolas indígenas e quilombolas, independentemente se participaram anteriormente ou não.

6.2. Todos os Grupos irão desenvolver as atividades de todas as etapas do Projeto, conforme descrito no item 9.

6.3. Ao final da Fase Classificatória, 45 (quarenta e cinco) escolas irão passar para a Fase Unificada e prosseguirão a competição em conjunto.

6.3.1. As escolas que passarão para a Fase Unificada serão as mais pontuadas de cada grupo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS	Quantidade de Escolas
Grupo Escolas Seniors	19
Grupo Escolas Novatas	22
Grupo Escolas IQ	4
Total	45

6.3.2. Em caso de não preenchimento da totalidade de vagas em cada grupo, a Coordenação do Projeto irá alocar nas vagas remanescentes as escolas melhor classificadas, seguindo o critério de classificação por pontuação geral ao unificar os grupos.

7. EIXOS

7.1. As escolas que iniciarem a Fase Unificada deverão escolher em qual **eixo** irão submeter o Desafio Final para concorrer à premiação, sendo 3 eixos:

- Eixo bem-estar, esporte, saúde e qualidade de vida;
- Eixo acessibilidade, inclusão, solidariedade e cidadania;
- Eixo sustentabilidade ambiental e conservação do patrimônio.

7.2. Cada eixo deverá conter no mínimo 5 (cinco) escolas.

7.3. Em caso de não preenchimento da quantidade descrita no item 7.2, a Coordenação do Projeto abrirá a possibilidade de realocação para o respectivo eixo.

7.4. Cada eixo terá um limite máximo de 25 (vinte e cinco) escolas participantes.

8. DA FORMAÇÃO DE EQUIPES:

8.1. Cada escola participante deverá formar 1 (uma) equipe, sendo essa formação pré-requisito para a continuidade da escola nas etapas seguintes.

8.2. A equipe será responsável pela execução de todas as atividades do Projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda da comunidade escolar.

8.3. Cada equipe deverá ser composta por até 20 (vinte) estudantes, coordenada pelo Professor Orientador.

8.4. Recomenda-se que a composição das equipes seja multisseriada, com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades.

8.5. O registro e controle da equipe deve ser feito pelo Professor Orientador, no sistema disponível no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>. O Professor Orientador poderá alterar a composição da equipe, até o início da etapa Desafio Final, pelo mesmo sistema.

9. DAS ETAPAS

9.1. O detalhamento de cada uma das etapas será apresentado no Manual Orientativo, contendo as especificidades (prazos, critérios, etc.), a ser disponibilizado no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

9.2. As escolas terão acesso a todas as pontuações por etapa e poderão interpor recursos de acordo com as orientações a serem disponibilizadas pelo sistema no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

9.3. Cada escola terá acesso unicamente às suas pontuações, até a divulgação dos vencedores.

9.4. Etapa Oficina de Capacitação

9.4.1. Objetivo Estratégico: explicitar o propósito do Projeto, assim como suas particularidades, formas de contato e de avaliação;

9.4.2. A Oficina de Capacitação será ministrada pela Coordenação do Projeto, da Controladoria-Geral do Estado;

9.4.3. A participação na Oficina de Capacitação é direcionada para professores orientadores, sendo uma atividade que compõe a sistemática do Projeto;

9.4.4. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as etapas previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina de Capacitação;

9.4.5. A Oficina de Capacitação será realizada de forma online e terá duração máxima de até 2 (duas) horas;

9.4.6. A participação na Oficina de Capacitação é obrigatória e eliminatória;

9.4.7. O único critério de aprovação na etapa Oficina de Capacitação é a comprovação de participação na mesma.

9.5. Etapa Auditoria Cívica

9.5.1. Objetivo Estratégico: trazer senso de responsabilidade e pertencimento aos alunos ao identificar as problemáticas na escola;

9.5.2. A realização da Auditoria Cívica também compõe a sistemática do Projeto, consistindo na realização de atividade diagnóstica em diversos locais da escola, indicando os problemas encontrados;

9.5.3. A Auditoria Cívica deverá ser executada de maneira individual pelos estudantes, professores e funcionários, sob a coordenação do Professor Orientador, utilizando o formulário a ser disponibilizado;

9.5.4. A Auditoria Cívica será composta pelas seguintes etapas:

a) A unidade escolar realizará a auditoria respondendo os formulários que estarão disponíveis na plataforma indicada pela Coordenação do Projeto aos Professores Orientadores.

b) As respostas aos formulários serão automaticamente enviadas para a Coordenação do Projeto, que realizará uma análise prévia do resultado, gerando um Relatório Diagnóstico com os dados correspondentes, encaminhando-o ao Professor Orientador.

9.5.5. A não realização da Auditoria Cívica acarretará na eliminação da escola;

9.5.6. Os critérios de avaliação da etapa Auditoria Cívica estão dispostos no item 12.

9.6. Etapa Plano de Ação

9.6.1. Objetivo Estratégico: Promover o protagonismo ativo e o incentivo à participação social no ambiente escolar, além de estimular a preservação do patrimônio público;

9.6.2. A entrega da Etapa consiste na realização de duas atividades:

a) A equipe deverá descrever como se organizará para realizar a ação prática do Desafio Final;

b) A equipe deverá organizar uma reunião com a comunidade escolar para apresentar o Projeto e o que será realizado na escola, incentivando a preservação do ambiente escolar e do patrimônio público.

9.6.3. A não realização do Plano de Ação não acarretará na eliminação da escola, sendo uma etapa classificatória;

9.6.4. Os critérios de avaliação da etapa Plano de Ação estão dispostos no item 12.

9.7. Etapa Tarefa Especial

9.7.1. Objetivo Estratégico: aplicar o conceito de controle social à prática, levando os alunos a divulgarem as ferramentas de controle social disponibilizadas pelo Estado;

9.7.2. A Tarefa Especial é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, onde as equipes deverão desenvolver um vídeo com temática escolhida pela Coordenação do Projeto;

9.7.3. A Tarefa Especial é uma atividade de execução coletiva a ser realizada pelos estudantes participantes;

9.7.4. A dinâmica desta etapa será oportunamente informada pela Coordenação do Projeto, que indicará os requisitos para execução da Tarefa Especial, assim como a temática específica para edição deste ano;

9.7.5. Será enviado o modelo do termo de autorização do uso de voz e imagem pela Coordenação do Projeto, onde será de responsabilidade do Professor Orientador coletar a assinatura do pai/mãe ou responsável e guardar os termos assinados para posterior envio à Coordenação do Projeto;

9.7.6. A não realização da Tarefa Especial acarretará na eliminação da escola;

9.7.7. Os critérios de avaliação da etapa Tarefa Especial estão dispostos no item 12.

9.8. Etapa Desafio Final

9.8.1. Objetivo Estratégico: promover a sensação de pertencimento nos alunos, além de demonstrar a importância da atuação em conjunto em prol do bem comum;

9.8.2. O Desafio Final é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, consistindo no desenvolvimento de ações práticas que visam corrigir um ou mais problemas levantados pela Auditoria Cívica, de acordo com o respectivo eixo escolhido;

9.8.3. O Desafio Final é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados;

9.8.4. As orientações sobre como fazer a escolha das ações para o Desafio Final serão fornecidas na oficina para os Professores Orientadores, conforme previsto no item 9.4.;

9.8.4.1. Está vedada a realização de ações que alterem a estrutura física do imóvel escolar;

9.8.4.2. Obras que necessitem de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) não poderão ser realizadas em função do Projeto;

9.8.4.3. As ações práticas desenvolvidas para o Desafio Final poderão sofrer alterações ou, eventualmente, serem desmontadas caso haja necessidade de reforma ou ampliação da unidade escolar;

9.8.4.4. As pinturas de manifestação artística em paredes poderão ser realizadas em locais internos da escola, com exceção para a fachada e corpo principal da escola;

9.8.4.5. Na hipótese de revitalização da fachada e/ou do corpo principal da escola, deverão ser seguidos os padrões estabelecidos pelo setor de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8.5. Para o Desafio Final, serão consideradas temáticas que transformem a realidade da escola ou da comunidade, de acordo com os eixos dispostos no item 7.;

9.8.6. Ao final da execução do Desafio Final, os resultados devem ser enviados à Coordenação do Projeto conforme as orientações fornecidas pela mesma;

9.8.7. Devem ser priorizadas as ações práticas que possam ser executadas pelos próprios estudantes e que sejam inovadoras;

9.8.8. As ações devem ser realizadas pela comunidade escolar, estudantes, professores, servidores da escola, familiares e cidadãos moradores dos arredores da escola;

9.8.9. Os critérios de avaliação da etapa Desafio Final estão dispostos no item 12.;

9.8.10. A não realização do Desafio Final acarretará na eliminação da escola.

10. DOS RECURSOS CAPTADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. Está vedada a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares e doações com finalidades políticas;

10.2. É permitido o recebimento de recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas (privadas), desde que não haja caráter político-partidário;

10.3. Fica vedada a utilização de programas e/ou projetos onde o Estado figure como parceiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O período previsto para a realização de cada etapa é apresentado na tabela abaixo:

FASE	ETAPA	CRONOGRAMA (Mês)
Classificatória	Oficina de Capacitação	Março/Abril
	Auditoria Cívica	Maio
	Plano de Ação	Junho
Unificada	Tarefa Especial	
	Desafio Final	Outubro

11.2. O cronograma do Projeto está sujeito a alterações conforme avaliação da Coordenação do Projeto, inclusive em decorrência das condições sanitárias;

11.2.1. Os períodos atualizados de realização de cada atividade serão divulgados no site da Controladoria-Geral do Estado (CGE), <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e pelos canais de comunicação do projeto.

12. PONTUAÇÃO E DESEMPATE

12.1. As etapas **Auditoria Cívica**, **Plano de Ação**, **Tarefa Especial** e **Desafio Final** serão pontuados conforme estabelecido abaixo:

Fase Classificatória			Fase Unificada		
Oficina de Capacitação	Auditoria Cívica	Plano de Ação	Tarefa Especial	Desafio Final	Premiação
Sem pontuação	175 pontos	100 pontos	225 pontos	500 pontos	Fase Classificatória + Fase Unificada

12.2. Ao final da Fase Classificatória, haverá 3 (três) rankings, um para cada grupo.

12.3 O resultado do ranking de cada grupo será feito pela soma das pontuações das etapas **Auditoria Cívica** e **Plano de Ação**.

12.4. Critérios de desempate da Fase Classificatória:

12.4.1. Maior pontuação no Plano de Ação;

12.4.2. Maior quantidade de envio de formulários preenchidos na Auditoria Cívica;

12.4.3. Ordem de inscrição da escola no site do Projeto.

12.5. Após a finalização dos recursos da etapa **Plano de Ação**, serão divulgadas as 45 escolas que estarão aptas a participarem da Fase Unificada, por meio de publicação no site da CGE, em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e nos canais de comunicação do projeto.

12.6. Ao final da Fase Unificada, haverá 3 (três) rankings, um para cada eixo.

12.7 O resultado final será feito pela soma das pontuações de todas as etapas e a classificação, para fins de premiação, será realizada por eixo.

12.8. Critérios de desempate final:

12.8.1. Maior pontuação no Desafio Final;

12.8.2. Maior pontuação na Tarefa Especial;

12.8.3. Maior pontuação no Plano de Ação;

12.8.4. Maior quantidade de envio de formulários preenchidos na Auditoria Cívica;

12.8.5. Ordem de inscrição da escola no site do Projeto.

12.9. Após a fase recursal do Desafio Final, serão divulgadas apenas as 5 escolas premiadas por eixo, por meio de publicação no site da CGE, em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, e nos canais de comunicação do projeto.

13. DA AVALIAÇÃO

13.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Comissão Avaliadora, composta por 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e por 3 (três) representantes da Controladoria-Geral do Estado.

13.2. Os critérios específicos de avaliação de cada etapa serão disponibilizados no **Manual Orientativo**.

13.3. Ao final de cada etapa, o Professor Orientador receberá a pontuação obtida pela respectiva escola pelo sistema, disponível em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

14. DA INSTÂNCIA RECURSAL

14.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, poderá ser interposto recurso, conforme orientação disponibilizada pelo sistema disponível em <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da pontuação de cada etapa.

14.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto.

14.3. O recurso receberá resposta contendo a justificativa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

15. DOS PRÊMIOS

15.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

15.1.1. O prêmio será concedido a 15 (quinze) unidades escolares, seus respectivos professores e equipe de estudantes, conforme descrito neste Regulamento;

15.1.2. Identificando-se fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

15.1.3. O prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

15.1.4. As Premiações do Projeto totalizam a quantia de R\$ 317.250,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo recurso próprio do Governo do Estado, assim direcionados:

a) R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a premiação do Troféu Interação, conforme item 15.2;

b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para Bonificação Extra, conforme item 15.3;

c) R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para a Premiação Final, conforme item 15.4.

15.2. Do Troféu Interação:

15.2.1. Fica instituído o Troféu Interação, que premiará as Equipes de Estudantes conforme tabela abaixo:

GRUPOS	VALOR TROFÉU INTERAÇÃO
Grupo Escolas Seniors	R\$3.500,00
Grupo Escolas Novatas	R\$3.500,00
Grupo Escolas IQ	R\$3.500,00

15.2.2. O Troféu visa premiar as escolas que fomentarem maior interação, conforme critérios de participação previamente divulgados em canais de comunicação oficiais da CGE-MS e nos canais de comunicação do projeto;

15.2.3. A quantia em dinheiro será depositada exclusivamente na conta bancária da Associação de Pais e Mestres (APM) da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores;

15.2.4. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico;-

15.2.5. O valor referente ao Troféu Interação deverá ser utilizado com anuência da Equipe de Estudantes, sendo recomendável ao final a prestação de contas à mesma.

15.3. Da Bonificação Extra

15.3.1. As 45 (quarenta e cinco) escolas que passarem da Fase Classificatória para a Fase Unificada receberão uma bonificação extra;

15.3.2. A bonificação será disponibilizada exclusivamente à equipe de estudantes de cada escola e poderá ser utilizada para a realização da etapa Desafio Final;

15.3.3. A Secretaria de Estado de Educação realizará a transferência de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao pagamento da bonificação à equipe dos estudantes, para a Controladoria Geral do Estado, que efetuará os pagamentos de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta da Associação de Pais e Mestres, das 45 (quarenta e cinco) escolas que participarão da Fase Estadual;

15.3.4. Será destinado pela Secretaria de Estado de Educação o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador Etapa Ensino Médio, Fonte de Recursos 150010011, Natureza da Despesa 33903103 (Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus- Outras Premiações).

15.4. Da Premiação Final

15.4.1. A Premiação Final será disponibilizada para a Escola, para a Equipe de Estudantes e para o Professor Orientador, conforme valores dos itens 15.4.2, 15.4.3 e 15.4.4.

15.4.2. Premiação Final para a Escola

15.4.2.1. Os valores da Premiação Final a serem pagos para a Escola seguem a tabela abaixo:

PREMIAÇÃO FINAL PARA A ESCOLA		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00

Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 12.500,00
	2ª Colocada	R\$ 10.500,00
	3ª Colocada	R\$ 8.500,00
	4ª Colocada	R\$ 7.000,00
	5ª Colocada	R\$ 6.000,00

15.4.2.2. A quantia em dinheiro será depositada exclusivamente na conta bancária da APM da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores;

15.4.2.3. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico;

15.4.2.4. Recomenda-se que o valor referente à Premiação Final da Escola seja utilizado no âmbito da unidade escolar visando melhoria coletiva ou aplicado à participação da escola no Projeto Estudantes no Controle no ano seguinte.

15.4.3. Premiação Final para a Equipe de Estudantes

15.4.3.1. As 5 (cinco) escolas vencedoras de cada eixo, ao final da Fase Unificada, receberão R\$ 3.500,00 para realizar um evento comemorativo com os estudantes que participaram do projeto, conforme abaixo:

PREMIAÇÃO FINAL PARA A EQUIPE DE ESTUDANTES		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00
Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 3.500,00
	2ª Colocada	R\$ 3.500,00
	3ª Colocada	R\$ 3.500,00
	4ª Colocada	R\$ 3.500,00
	5ª Colocada	R\$ 3.500,00

15.4.3.2. A quantia em dinheiro para realização do evento será depositada na conta bancária da APM da escola;

15.4.3.3. O valor a que se refere o item 15.4.3.1 deverá ser aplicado integralmente na realização de um evento comemorativo;

15.4.3.4. A realização do evento será de exclusiva responsabilidade das escolas, que definirão a data e o local, devendo atingir o maior número possível de estudantes participantes do projeto. A participação da Controladoria Geral do Estado no evento se restringirá à transferência do valor citado no item 15.4.3.1.;

15.4.3.5. A quantia em dinheiro para realização do evento será depositada exclusivamente na conta bancária da APM da escola, sendo vedada a utilização de qualquer outra conta para o recebimento dos valores.

15.4.3.6. É de responsabilidade da direção escolar informar a conta bancária específica pela qual receberá os respectivos recursos, sendo vedado o uso de conta em que a unidade de ensino recebe recursos do Estado ou da União, da qual é obrigada a prestar contas em procedimento específico, visto que o recebimento do prêmio não enseja a prestação de contas.

15.4.4. Premiação Final para o Professor Orientador

15.4.4.1. Os valores de Premiação Final a serem pagos para o Professor Orientador seguem tabela abaixo:

Premiação Final para o Professor Orientador		
EIXOS	COLOCAÇÃO	VALOR
Eixo 1	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00
Eixo 2	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00
Eixo 3	1ª Colocada	R\$ 9.250,00
	2ª Colocada	R\$ 8.000,00
	3ª Colocada	R\$ 7.500,00
	4ª Colocada	R\$ 6.500,00
	5ª Colocada	R\$ 5.500,00

15.4.4.2. O valor será depositado na conta bancária específica do Professor Orientador;

15.4.4.3. Fica desobrigada a prestação de contas em relação ao recebimento de premiação do Professor Orientador, por se tratar de premiação personalista.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Coordenação do Projeto Estudantes no Controle solucionar qualquer omissão deste Regulamento.

16.2. A Coordenação do Projeto poderá realizar visitas às escolas participantes do Projeto e realizar o registro das atividades previstas neste Regulamento.

16.3. Caberá à Secretaria Estadual de Educação disponibilizar veículo oficial, caso seja necessário, para a Coordenação do Projeto realizar as visitas institucionais.

16.4. A Coordenação poderá ainda divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Projeto e após a sua realização.

16.5. A comunicação oficial do Projeto será feita aos Professores Orientadores por meio sistema disponível no site www.cge.ms.gov.br/estudantesnocontrole e pelos canais de comunicação do projeto, sendo todas as informações publicadas no site <https://www.cge.ms.gov.br/oge/estudantes-no-controle/>.

16.6. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto "Estudantes no Controle" serão esclarecidas pela Coordenação do Projeto.

16.7. A solenidade de premiação acontecerá em Campo Grande/MS, em local e data a serem definidos e divulgados pelos canais oficiais de comunicação.

16.8. A participação no Projeto "Estudantes no Controle" 2025 implica na aceitação de todos os termos constantes neste Regulamento.

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0331/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário

ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marlucy Ramos da Silva - CPF: ***. 311. 791 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0332/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aparecida Cristiane Pereira Anselmo - CPF: ***. 882. 071 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0333/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ivinhema/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Sueli Temoteo - CPF: ***. 778.101 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 10 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0334/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função

Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Andriélly Lopes de Oliveira - CPF: ***.366.431-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 01 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0335/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Marcia Cardoso - CPF: ***.118.251-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0337/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Miranda/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Fatima Maria de Oliveira Sampaio - CPF: ***. 031. 601 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0338/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Glauce Aparecida Dos Reis Peres Martins - CPF: ***. 908. 441 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 08 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0339/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sidrolândia/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lorrana Fernandes de Souza - CPF: ***. 382. 651 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0341/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marli Aparecida Sant Ana - CPF: ***. 710. 291 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0342/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lair Silveira Bueno - CPF: ***. 179. 129 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0343/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Roseli Coinete Espíndola Almiron - CPF: ***. 200. 961 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0344/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Valdete de Souza Mattioni - CPF: ***. 220. 901 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0346/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rosimeire Fraga Leme - CPF: ***. 563. 561 - **

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0347/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Eliane Gomes Cardoso - CPF: ***. 288. 071 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0348/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jaqueline Tamires Benites Florenciano - CPF: ***. 922. 951 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0349/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jessica Fernanda Alecrim Lanza - CPF: ***. 557. 051 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0350/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Solange Cordeiro Vaz de Jesus - CPF: ***. 295. 701 - **.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 009/2025/SED Nº Cadastral 26744

Processo: 29/095.557/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903900, Fonte n. 1540000001

Valor: R\$ 13.548.684,80 (treze milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Da Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 12/02/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Alex Vieira Passos

Extrato do Contrato 012/2025/SED Nº Cadastral 26746

Processo: 29/095.557/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e GRADUAL ESTUDO E GESTAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 1540000001.

Valor: R\$ 8.785.475,30 (oito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 12/02/2025

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e JACQUELLINE NAHAS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 346, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas do mês de **janeiro/2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da

data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025**, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de janeiro/2025**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE JANEIRO/2025				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	R\$ 119.147,53
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	R\$ 716.181,44
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 486.415,91
TOTAL				R\$ 1.321.744,88

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 95/2024

Processo nº 81.001.109-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ nº 22.273.256/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 27/05/2025 e término em 06/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 27/02/2025
ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n.º xxx.632.771-xx – Secretária Executiva de Assistência Social

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 93/2024
Processo nº 81.001.103-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Anandamóyi – CNPJ nº 10.144.573/0001-42.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 10/06/2025 e término em 27/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/02/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n.º xxx.632.771-xx – Secretária Executiva de Assistência Social

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Devido a necessidade de especificações quanto ao objeto;

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21

DATA: 01/10/2024 **CONTRATADO:** GABRIEL FERNANDO BENTO DE LIMA; **OBJETO:** Prestação de serviços na área administrativa com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, bem como responsável pela condução de veículos oficiais mediante autorização, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º; **VALOR:** R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020, de 08 de outubro de 2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JUNIA GOMEZ ESCOUTO

MATRÍCULA: 424101021.

FUNÇÃO: PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/037.534/2022

CONTRATO DE ADESÃO nº210/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva

e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas metálicas e ópticas para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas condições, localizações e áreas descritas no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GAENZO VITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.739.778/0001-02, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NILSON ELIAS FERREIRA - MATRÍCULA: 65757022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 95256022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCELO TABONE NEVES - MATRÍCULA: 83802022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES - MATRÍCULA: 87937022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativo.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/204.396/2024

CONTRATO Nº 003/2025/SEJUSP, GCONT 26617

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Aurora Gonçalves (UNEI Tia Aurora) da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP/MS, no município de Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Em Exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.****PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.761, DE 05 DE MARÇO DE 2025, PÁG.26****ONDE CONSTOU:** O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E O MUNICÍPIO SETE QUEDAS -MS. PROCESSO: 79/001266/2023.**PASSE A CONSTAR:** O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2024 – COVEN 32.891, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E O MUNICÍPIO SETE QUEDAS -MS. PROCESSO: 79/001266/2023.**AMPARO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio n. 002/2024- SGI/COVEN N. 32.891.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito do Município de Sete Quedas /MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **DMP CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL Nome: RENATO OLIVEIRA YONAMINE Matrícula: 487785023 Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTA Nome: FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO Matrícula: 509564021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.013.592-2024**Contrato: **011/2025**GCONT: **26805**Modalidade: **CO 032/2024 - DLO/AGESUL**

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MANGABA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

RENATO OLIVEIRA YONAMINE

Fiscal do Contrato

FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO

Fiscal Substituta

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 07 de abril de 2025, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos n. 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2024; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido 2024. **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

Bruno Gouvêa Bastos - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/TURUNA 125	AAB5367	CG125BR3037615	ROSEMEIRE TAGLIAMENTO HIRANO
YAMAHA/DT 180	HRB0227	9C658WN00H0128824	ALESSANDRO LUIZ OTTOBONI
YAMAHA/YBR 125K	HSQ3764	9C6KE044030013155	GILSON DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2017	9C2JC30203R152259	JAKSON NARCISO FARIA
HONDA/CBX 250 TWISTER	NJK5700	9C2MC35008R011079	JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS2746	9C2KC08507R054918	ADENIR BELMIRO DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTL0H32	9C2KD03108R026101	GERALDO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2152	9C2JC2500YR093705	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2152	9C2JC2500YR093705	JAIR MENDES FLORES
YAMAHA/YBR 125ED	HSM0692	9C6KE042050034135	LUIZ CARLOS SIMPLICIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN1797	9C2KC08206R840010	KEMOEL HENRIQUE VIANA DE LIMA
YAMAHA/XTZ 125K	HSZ1368	9C6KE094070022379	FELIPE RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2635	9C2JC30102R129550	ROSENILDO SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5659	9C2JC250VTR037202	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5659	9C2JC250VTR037202	LUCIO OTILIO ALCEM SANABRIA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2173	9C2JC4110BR826511	ABEL MOREIRA NIZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7217	9C2JC30101R110210	DANIEL ALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK1474	9C2JC30212R528365	JOSE DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8493	9C6KE1220A0105803	ADEMAR DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSE5020	9C2JC30104R004460	LUIZ JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN4718	9C2KC08205R056667	JOAO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	KAQ3319	9C2JA04206R875554	DANILLO VOLPI REIS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9789	9C2JC2500XR159423	FABIO LEAL DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0342	9C2JC250WWR184761	ROZINO DOS REIS COELHO
HONDA/CBX 200 STRADA	BKY3E34	9C2MC270TTR003619	MURILO HENRIQUE GOMES BENITES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5836	9C2JC30101R092178	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAT8H36	9C6DG3320L0016265	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAT8H36	9C6DG3320L0016265	FLORIONILDO DOS SANTOS CALDEIRA
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ASA3574	9BD27833MA7211833	BANCO PAN S.A.
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ASA3574	9BD27833MA7211833	ERALDO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CG 150 JOB	DNC0044	9C2KC08305R801039	GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE	HRY5269	9BD17146232265102	EDSON DAVI DOS SANTOS FEITOSA

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1454	9C2KC08205R019849	AMILTON SILVA ECHEVERRIA
HONDA/CG 125 FAN	HTB7F85	9C2JC30708R528408	SOELI TEREZINHA KOCH LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE4015	9C2KC08208R100057	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK3876	9C6KE1520B0031221	GILSON RODRIGUES DE ANDRADE
HONDA/CB 300R	NRX9047	9C2NC4910DR016478	RAMAO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWA5G06	9C2KC2200NR176818	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWA5G06	9C2KC2200NR176818	HENRIQUE EIKI DA SILVA HIGA
GM/CORSA SUPER	CPA8550	9BGSD19ZXWC657781	ANTONIO PAULINO DOS ANJOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7982	9C2JC3010YR040934	MARIA FRANCISCA DA SILVA GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	HSV5911	9C2JA04207R088722	KEILA NASIRA BEZERRA LEVI
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU6072	9C2KC1550AR181247	VALDOMIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0232	9C2JC2501SRS30772	ASSOREDE ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0232	9C2JC2501SRS30772	CLAUDIO LUIZ RAMOS DE FARIA
TOYOTA/FIELDER XE118FLEX	MIP0580	9BR72ZEC488716040	JOSE CARLOS DOS SANTOS FARIA
HONDA/BIZ 100 ES	MKL8156	9C2HC1420DR003892	APARECIDA SITA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO1566	9C6KE1510B0021556	MARLEI ESPINDOLA CHAVES
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	OOQ3210	9BGKT69L0FG220183	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	OOQ3210	9BGKT69L0FG220183	IDIOM GOMES NASCIMENTO
HONDA/CG 160 START	QAS3A61	9C2KC2500LR012205	LUCAS FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP9B79	9C2KC08206R830630	FELIPE VENEGA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	AND3621	9C2HA07005R033884	JORGE RENATO GUAZINA
GM/CLASSIC LIFE	HSE7611	9BGSA19X05B236948	LUIZ FAUSTO GARCIA REZENDE
HONDA/FIT 1.5 S	HTA5032	93HGD38908Z201376	DEYSE MIRIELEN MARTINS DE AZEVEDO
VW/FOX 1.0	HTJ6539	9BWAA05Z9A4044071	JACIRA DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK2757	9C6KE1400B0018111	MARILZA SILVA DA CUNHA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT7671	9C6KE1950G0056339	EVA SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAJ6524	9C2KC2500JR117014	ALDO RODRIGUES DE PINHO
YAMAHA/FZ25 FAZER	PHX7A90	9C6RG5010J0003655	GEOVANE MIRANDA DA SILVA
YAMAHA/FZ25 FAZER	PHX7A90	9C6RG5010J0003655	YAMAHA ADM DE CONS LTDA
VW/GOL CL	HQJ1941	9BWZZZ30ZMT022959	MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VW/GOL MI	HRJ6349	9BWZZZ377VP559894	NATALIA ROLON CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1864	9C2JC30101R245588	MANOEL JOSE DE SOUZA NETTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9756	9C2HA07101R236472	CAMILA CRISTINE ALVES DE V CABRAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6326	9C2KC08104R024938	DAVID S VELASQUEZ
HONDA/CG 125 FAN	HSO3697	9C2JC30705R108691	TIAGO FERREIRA MACHADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSP2187	9C2JA04306R800947	MAURICIO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ7B41	9C2JC30213R657777	HUDERSON MARTINS ROCHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ9754	9C2HA07103R065894	EDIMARIA LEAL F BRANCO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU0150	9C2KC08204R038386	CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
VW/FOX 1.0	HSX4586	9BWKA05ZX74138053	DIEGO RAFAEL APARECIDO JACINTO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK7460	9CDNF41AJ8M059344	DILMARA MARIA VARELA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP7456	9C2JC4120AR040267	AIRTON DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTR2276	9C2JC4220AR315607	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTR2276	9C2JC4220AR315607	DANIELA APARECIDA FLORES
GM/CELTA 3 PORTAS	NCT2260	9BGRD08X03G128405	EMILIA APARECIDA DINIZ ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ ES	NFI1367	9C2HA07104R042587	NILSON ROGERIO DA SILVA
I/HAFEI START PICK UP CD	ONN8A44	LKHFP2CG2CAY01433	BANCO VOTORANTIM S/A
I/HAFEI START PICK UP CD	ONN8A44	LKHFP2CG2CAY01433	SILVIA REGINA CASSANO MONTEIRO
I/HAFEI START PICK UP CD	ONN8A44	LKHFP2CG2CAY01433	SULVIA REGINA CASSANO MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOI8I04	9C2KC1650FR000259	SUELEN RAMIRES SANTANA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT2877	9C2KC2200GR000721	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT2877	9C2KC2200GR000721	KEILA FAGUNDES PAES
HONDA/BIZ 110I	QAI2739	9C2JC7000HR420946	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 110I	QAI2739	9C2JC7000HR420946	ELAINE CRISTINA SILVA CUSTODIO
HONDA/CG 160 TITAN	RWB8J65	9C2KC2210NR078611	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	RWB8J65	9C2KC2210NR078611	EDUARDO HEINEN MARECO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLW4H27	9C6RG3160R0108300	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SLW4H27	9C6RG3160R0108300	MIZEL HARDER DE ARRUDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC6990	9C6KE1940E0007470	ASTON MARQUES DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 160 FAN	QAI1686	9C2KC2200JR106472	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAI1686	9C2KC2200JR106472	JUCILENE DO NASCIMENTO TRINDADE
VW/PARATI GLS 1.8	HQU3291	9BWZZZ30ZPP222096	ZULEICA BANDEIRA SERROU
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3006	9C2JC250WWR237582	JAQUELINE MANACA BOGADO
VW/GOL SPECIAL	HRY5E99	9BWCA05Y13T166304	JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSB1845	9C6KE013010001477	CLAUDINEY CERQUEIRA CARLOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK0122	9C2JC30214R619441	WALERIA FLORES DE CAMPOS

HONDA/C100 BIZ ES	HSN8526	9C2HA07105R059890	JONILCE ROMEIRO
SUNDOWN/WEB 100	HSV4401	94J1XFBE55M008395	ELDSMAR ALVES SOARES
GM/S10	HTA0747	9BG124GU08C419841	MICHELI DE CAMARGO DUARTE
HONDA/CG 150 SPORT	HTK1973	9C2KC08608R014772	CICERO COSTA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL9737	9C6KE121090015804	NILTON MARTINS VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM0382	9C2JC4110CR402194	THIAGO JOSE CELESTINO CAETANO VILHALBA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTM5D73	9C2KC15109R006464	HERNANDO HENRIQUE AMORIM
GM/CORSA SEDAN PREMIUM	HTN5514	9BGXM19P0AC154875	CARLOS CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI4113	9C2JC4110CR322028	JHONATHAN RAMOS MOREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR3825	9C6KE1500C0058680	FELISBERTO CARISSIMO
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	OOS9646	9BGKR48G0FG476606	KAREN REGIANE SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QAG2135	LXYXCBL04E0209096	APARECIDO JOSE DE LIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAS2398	9C2KC2200LR004834	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAS2398	9C2KC2200LR004834	GUSTAVO ESCOBAR PEREIRA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWH9H59	9C6RG3850R0047853	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWH9H59	9C6RG3850R0047853	EVERTON HAAK CRISTALDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6457	9C2JC30101R038231	MAICO JEOVANI DO VAU NOGUEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSJ5070	9C6KE044050096358	ERIVELTO SCHIMTZ BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4694	9C2JC30708R782208	PATRIK ALLAN ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE6222	9C2JC41109R029676	AUDEMIS REINALDO DE CARVALHO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH5344	9C6KE122090059435	DAVID GONCALVES CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7C13	9C2JC41109R509905	JANSSEN MAURY PERALTA MOREL
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0360	9C2JC4120AR059126	WILLIAN SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7538	9C2JC4120BR508954	VERA LUCIA SANTOS DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5528	9C2JC4120CR579579	MARITAMA SERVICOS E C VISUAL LTDA
FIAT/FIORINO FLEX	OOK7157	9BD255049D8973066	ELETROLINE CONSTRUCOES E SERVICOS T.LTDA
FIAT/UNO MILLE	HQP7627	9BD146000N3870540	PEDRO CEZAR DA SILVA MOREIRA
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	HRL9264	8AFZZZEHCVJ058058	MARIELZA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9815	9C2JC30101R211318	JEOVA DAS GRACAS SILVA
HONDA/C100 BIZ	HST2438	9C2HA07003R056753	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ	HST2438	9C2HA07003R056753	IVALDINEIA PLEUTIM
GM/CORSA GL W	LCF6F59	9BGSE35NWWC729482	ADILSON ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG5449	9C2KC1550AR224194	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG5449	9C2KC1550AR224194	PAULO HENRIQUE DUARTE SANCHES
VW/POLO 1.6	HRY0182	9BWHB09A43P019063	G D FERREIRA EIRELLI
YAMAHA/LANDER XTZ250	OOQ5E31	9C6KG0210F0075571	ODAIR VALDES NAVARRO
GM/CORSA SUPER	AGW4J45	9BGSD68ZVTC660509	EDUARDO FRANCISCO DO ROSARIO
HONDA/CG 125 FAN	DLI7689	9C2JC30705R012127	AURELINA SILVA SOARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRQ0591	9C2JC30101R106293	DANIEL ALVES DOS SANTOS
I/RENAULT KANGOO EXPRL16	HRY9744	8A1FC00153L353355	RUY CESAR FRANCO
YAMAHA/YBR 125K	HSM1583	9C6KE044050094270	LUIZ FERNANDO DE SOUZA VILLAMAIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO4587	9C2KC08206R004492	SAMUEL PEREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSP7249	9C2JA04306R803006	ROSANA GAUNA ROSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4G88	9C2JC30102R219706	KENON JESUS NUNES SAO JOSE
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTM3476	94J2XCCJ88M033551	EZEQUIEL GOIS DE OLIVEIRA
I/AUDI A3 SPB 1.6	LST1656	WAUHA78PX7A022910	SULIVAN RODRIGO PRAXEDES DOS SANTOS
FORD/KA FLEX	NJO5981	9BFZK53A3BB284885	AUGUSTO CESAR FERREIRA PINHEIRO
DAFRA/CITYCOM 300I	NRO8922	95VKV2F5BCM000344	IRANIR SOARES DE LIMA
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOI0143	9C6KE1940E0023877	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
FIAT/PALIO EX	AKA4120	9BD17140222115951	ED MARCOS LOPES GABILANES
FIAT/DOBLO ELX	AKL6909	9BD11975621003961	RENATO DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	AQE4A35	9C2KC08208R055865	DIONEIS ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	AQE4A35	9C2KC08208R055865	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRK8820	9C2KC08505R040002	EDIMILSON LUIS DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSH6785	9C2JA04208R016971	KETLYN VIEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL9H31	9C2KC08205R023725	JULIA SANABRIA CABRERA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL9H31	9C2KC08205R023725	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2064	9C2KC08505R030553	FABRICIO MESSIAS DA SILVA
I/PEUGEOT 206 SELECTION	HSN1729	8AD2A7LZ91W054334	AUREA JACINTO DA SILVA
I/PEUGEOT 206 SELECTION	HSN1729	8AD2A7LZ91W054334	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSR4248	9CDNF41LJ7M035102	ANDERSON DA SILVA CANHETE
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZP6923	9C2JC30203R129899	ANTONIO CARLOS BARBOSA PACHECO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK6755	9C6KE1440B0018629	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO9G39	9C2JC4110CR313052	MAYCON CHRISTHIAN GONCALVES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI4769	9C6KE1950E0025773	RAFAEL RECALDE
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAI2557	9C6RG3110J0018289	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAI2557	9C6RG3110J0018289	ROGERIO HONORATO CORREA JUNIOR
HONDA/CG 160 FAN	REW6E51	9C2KC2200MR206650	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	REW6E51	9C2KC2200MR206650	CLEISON BENTO DA SILVA PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	RWH1C00	9C2KC2200PR337544	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWH1C00	9C2KC2200PR337544	FELIPE ROSA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	APG6040	9C2JC30708R027007	ADRIELY FERNANDES DE QUADROS
HONDA/CG 125 TODAY	HQO0173	9C2JC1801PRP09983	ANIVALDO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG0598	9C2JC4110AR678656	FABIANA MARQUES VIANA DIONISIO DOS SANTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG0598	9C2JC4110AR678656	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR4262	9C2KC1680CR453559	RENE DE ALMEIDA SILVA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRF0984	9BD15804AB6499809	ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	NSD0471	9BD13531CD2245177	CRISTINA DE MELO HAMANA DA SILVA ME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0035558	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0035558	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0035558	JEFFERSON DE ALMEIDA SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSL7575	9C6KE044050090768	ADAO GULART MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN9320	9C2KC08106R014063	MURILO AMORIM DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSO3H05	9C2JC30706R002455	VITOR HENRIQUE ALMEIDA FERNANDES NOGUEIR
HONDA/NXR125 BROS ES	HSQ5F34	9C2JD20203R012064	LARISSA RODRIGUES MARTINS
YAMAHA/FAZER YS250	HSV4B48	9C6KG017070049988	OSVALDO RICARDO BARROS AFONSO
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HSX7767	9BD17206G73331009	ZENILDO DE JESUS
VW/GOL 1.0	HTJ2891	9BWAA05UXAP022728	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/GOL 1.0	HTJ2891	9BWAA05UXAP022728	JOAO CARLOS DA SILVA GAUTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0617	9C2JC4120BR726890	MARGARIDA FREIRE SAROCHIM
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT7246	9C6KE1940G0046570	NEUZA DE OLIVEIRA MATIA
HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	QAA4470	9BHBH41DBGP589126	EDSON ANDERSEN
HONDA/BIZ 110I	QAT6622	9C2JC7000LR002136	IOLANDA SILVA DE OLIVEIRA
PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	DWH5705	9362AKFW98B032901	MARIO LUIZ VASQUES SANTANA
IMP/FORD FIESTA	HRE7491	VS6ASXWPF5WE54409	JOSEFA RODRIGUES SILVA
VW/GOL SPECIAL	HSC8100	9BWCA05YX3T099041	MARIA DE FATIMA MARTINS
YAMAHA/YBR 125E	HSU1630	9C6KE091070027871	MARLUCE DE SOUZA SILVA
GM/MERIVA JOY	HSX4943	9BGXL75G07C720348	HOTEL GIMENEZ LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR5790	9C6KE1200A0059659	ANDREZA ALVES P FREITAS
HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	NDA2851	9BHBG41DAH734189	ADIANA FREITAS NEVES
HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	NDA2851	9BHBG41DAH734189	ADIANA FREITAS NEVES DE ALBUQUERQUE
HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	NDA2851	9BHBG41DAH734189	BR CONS.ADM.DE CONS.LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO1837	9C6KE1520B0041349	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO1837	9C6KE1520B0041349	WALTER RIBEIRO DE BARROS
YAMAHA/FAZER YS250	OOQ7673	9C6KG0460F0110620	MAIARA MORAES CAETANO DA SILVA
PEUGEOT/208 ACT PACK MT	QAE1807	936CLHMZ1HB012640	BANCO VOTORANTIM S/A
PEUGEOT/208 ACT PACK MT	QAE1807	936CLHMZ1HB012640	EDGAR ELIDIO OTTO DUARTE
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAF2654	9C6RG3120H0020138	MAYCON LUCAS DOS S S DA CRUZ
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAF2654	9C6RG3120H0020138	MAYCON LUCAS DOS SANTOS SALES DA CRUZ
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAF2654	9C6RG3120H0020138	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
YAMAHA/NMAX	QAU3H99	9C6SG3310K0035759	DIEGO HERMANO DA SILVA
YAMAHA/NMAX	QAU3H99	9C6SG3310K0035759	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	IZT7888	9BGPN69NOGB132929	OLIVAN GRANDO
FIAT/PALIO EDX	CTP4A94	9BD178226W0578341	MARCOS CESAR MOREIRA JUNIOR
GM/CORSA MILENIUM	DGE0033	9BGSC19Z02C103400	VICTOR ALVES CARVAS
FIAT/PALIO EX	HRG8134	9BD17140222160215	LAURA MARIA COSTA METELLO
GM/CORSA SEDAN MAXX	HSD5374	9BGXH19X05C113724	DAGNA PEREIRA DE SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6F28	9C6KE122090059971	NILTON BERNADINO BATISTA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8C70	9C2JC4110BR762720	ALDIR MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX8344	9C6KE1940E0007859	EMANUEL ELDER FERRAZ
FIAT/PREMIO S 1.5	HQI5404	9BD146000M3718712	OSEIAS DE PAULA O LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ4750	9C6KE092080145194	MAURICO VASCONCELOS BARRETO FILHO
VW/PARATI 16V	HRL8819	9BWZZZ374WT040523	RITA XAVIER GOMES
YAMAHA/YBR 125E	HRX8588	9C6KE0100Y0014815	JOHN FREDDY CANACUE COLLAZOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL5H71	9C2JC30708R214885	RAFAEL MORETI NOGUEIRA
HONDA/CB 300R	HTR8513	9C2NC4310AR084352	RAPHAEL RONALDO MORETTO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5527	9C2JC250VTR061984	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO
FORD/FIESTA STREET	JZW6831	9BFBRZFHA5B447087	AMADEU ANTONIO DARUI
VW/FOX 1.6 GII	NRS8171	9BWAB05Z1D4028397	MARCIA HELENA SILVA
TOYOTA/ETIOS SD XLS	NRZ0664	9BRB29BT8D2005982	ALBERTO LUCAS FILHO
TOYOTA/ETIOS SD XLS	NRZ0664	9BRB29BT8D2005982	ITAU UNIBANCO S/A
TOYOTA/ETIOS SD XLS	NRZ0664	9BRB29BT8D2005982	NELSON DE SA MATTOSO

HONDA/BIZ 125 ES	OOQ3063	9C2JC4820FR547754	ANDRE LUIZ PEREIRA DE CAMPOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ3063	9C2JC4820FR547754	BANCO HONDA S/A
HONDA/XRE 190	SLZ4I85	9C2MD4100RR005767	BANCO HONDA S/A
HONDA/XRE 190	SLZ4I85	9C2MD4100RR005767	CARLOS EDUARDO CARVALHO RAMOS
GM/VECTRA MILENIUM	DLS5004	9BGJG19H0YB138211	IGOR LEITE PACHECO
FIAT/UNO MILLE SMART	HRR4123	9BD15808814168332	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	HSA4419	93YLB06153J370722	MARCOS DE OLIVEIRA DIAS
YAMAHA/XTZ 125K	HSZ1901	9C6KE094070021801	LUCIANO MUNIZ BARBOSA
HONDA/POP100	NRK2201	9C2HB0210BR415743	ELIANE FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NSC8367	9C6KE1920E0003671	CLEIDE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK2696	9C2JC4120BR535337	UZIEL RIBAS
I/PEUGEOT 307 16 FX PR	ASO1568	8AD3CN6BTAG025724	SANDRA DA SILVA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5579	9C2JC250XWR089027	PAULO CESAR BRAGA DA SILVA
GM/CELTA 2P LIFE	HSJ1078	9BGRZ08907G183807	LUIZ HENRIQUE C BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW5789	9C2HA07102R047601	GLAUCIO GARCIA DA CONCEICAO
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ4192	9C6KG017070053881	FABIO JOSE GOMES DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7672	9C2JC30708R049045	JOSE GILSON DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH9895	9C6KE121090025693	JACSON BORGES L DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8875	9C2JC4120AR048240	GERALDO DA SILVA FERREIRA
GM/CORSA WIND	LBE8666	9BGSC08WTT0709560	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0938	9C6KE1210A0040437	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG0938	9C6KE1210A0040437	CARMELINA PEREIRA DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NR10313	9C6KE1520C0078579	JOSE ROGERIO ALVES RODRIGUES
YAMAHA/FAZER YS250	NRK2336	9C6KG0460B0015282	KENY BERGAMIM ROMEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	NRO2126	9C2JC4820BR272765	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRO2126	9C2JC4820BR272765	KELLI DEVESA
HONDA/CG 160 TITAN	QAZ0I63	9C2KC2210LR053496	WEVERTON LEITE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW3927	9C2HA0710YR208602	PAULO CESAR BARROS
GM/VECTRA SEDAN ELITE	HTF6006	9BGAC69M08B263023	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/VECTRA SEDAN ELITE	HTF6006	9BGAC69M08B263023	GILSON SOARES BALEJO
HONDA/BIZ 125 ES	HTH7917	9C2JC42209R112582	EDGAR SILVA
YAMAHA/YBR 125E	JZL1655	9C6KE010020056122	JORGE ALENCAR AZEVEDO VARGAS
CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX	NQM2206	935FCN6AW9B526802	MARLENE CENTURIAO
SHINERAY/50Q	QAG5283	99HSS1050HS000059	SERGIO JOSE DOS ANJOS
HONDA/CG 160 FAN	SLW2J68	9C2KC2200RR002176	ROSIANE DINIZ BOTELHO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP9506	9C2KC08206R832775	JOEL DA LUZ
HONDA/BIZ 125 ES	NRR2430	9C2JC4820CR283018	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRR2430	9C2JC4820CR283018	KEILA CAROLINE NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV5351	9C2JC4110DR756990	GABRIEL GARCIA OJEDA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK8825	9C6KG017080090340	RAFEL MENDES GARAI
HONDA/CG 125 TITAN	KAG6678	9C2JC2500YR087810	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	KAG6678	9C2JC2500YR087810	RONALDO GERALDO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSY1160	9BD15802764772543	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7033	9C2JC250VVR098963	ESTER MONICA DE OLIVEIRA DA CRUZ
VW/GOL CL	BFP1G42	9BWZZ30ZJT091194	DIOMENDES ARANTES DE SOUZA
GM/CLASSIC SPIRIT	HSF0982	9BGSN19906B213340	WEDSON SILVEIRA REIS
FIAT/UNO MILLE EX	HRP2712	9BD158068W4033101	WILIAN FERNANDO SILVA
FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CYZ4721	9BD178835Y0944986	MARIO ALMEIDA GALVAO

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Chamamento Público nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO. Em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, categoria, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso) e feiras selecionadas.**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 05 de março de 2025

Eduardo Mendes Pinto

ID da inscrição	Categoria	Proponente	Cotas	Feiras
417744	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Andre Luiz Arguelho Ojeda	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) – para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) – para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.
409152	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP;
416722	Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul - ARTEMS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova – Salvador/BA; 19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) – para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) – para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.

417286	Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal	Associação de Produtores de Artesanato e Artistas Populares de MS (PROART - MS)	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova - Salvador/BA; 19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) - para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.
413138	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Daniele Barros de Queiróz Rubenich	Sim, artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.	7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) - para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE. 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE; 19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova - Salvador/BA;
417751	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) - para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.
417257	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Catarina Marlize Schuquel de Avila Rodrigues	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova - Salvador/BA; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) - para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.

409284	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Cleber Ferreira de Britto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) – para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE;
417532	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Indiana Antunes Marques de Araujo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP;
412852	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	J A N I R GONÇALVES LEITE	Sim, artesão indígena ou grupos indígenas.	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) – para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE. 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova – Salvador/BA;
414041	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JAQUELINE ABRAO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) – para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE;
417853	Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	Rosenir Batista	Sim, artesão indígena ou grupos indígenas.	2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova – Salvador/BA;
416783	Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal	SINDICATO DOS ARTESÕES DE MATO GROSSO DO SUL-SINART	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) – para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.
409829	Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal	União Estadual dos Artesões de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA que será realizada 24 a 27 abril de 2025 em Salvador/BA - para ocupação de um espaço coletivo de 40m2, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova – Salvador/BA; 19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m2, que será realizada de 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP; 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) – para ocupação de um espaço coletivo de 42m2, a ser realizada de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE; 7ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) – para a ocupação de espaço coletivo de 50 m2, a ser realizada 09 a 14 de setembro de 2025, no Centro de Evento do Ceará, em Fortaleza/CE.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA., conforme segue:

I. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula: 95888022

SUPLENTE:

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS

Matricula: 487758023

II. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: PATRÍCIA NAVARRETE

Matricula: 116435024

SUPLENTE:

Nome: TELMA REGINA NOGUEIRA

Matricula: 49792024

III. REFERENTE: PROCESSO N. 71.007.519-2022 – Contrato n. 004/2023 FUNDTUR/MS – GCONT n. 21024

IV. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos.

V. Vigência: com validade a contar de 01 de março de 2025, até o encerramento da vigência do Contrato.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da FUNDTUR/FUNTUR MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **012/SAD/2025-5, VENCIMENTO EM: 11/02/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/006.400/2025**, CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A**, CNPJ: **60.665.981/0001-18** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 5 de o de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **010/SAD/2025-1, VENCIMENTO EM: 30/01/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/006.406/2025**, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0005-80** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 5 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **034/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26858**, PROCESSO N.º.: **27/035.436/2024**, VIGÊNCIA: **06 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.993.698/0003-79, sediada na Rodovia Anhanguera Km 114, S/N, Galpão 07, Sala 06 - Jardim Dall Orto, Sumaré/SP – CEP 13.177-901, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GADODIAMIDA - DOSAGEM: 287 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL; EMBALAGEM: FRASCO-AMPOLA COM 20 ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 035/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26859, PROCESSO Nº.: 27/035.436/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Indústria, Qd 02, Lote 49, Ceilândia, Brasília-DF – CEP 72.265-020, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS OCITOCINA 5 UI / ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EM AMPOLA COM 1 ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM,** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES,** matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 033/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26835, PROCESSO Nº.: 27/033.464/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.599.807/0001-46, sediada na Rua da Abolição 288- Bairro: Taquarussu, Campo Grande/MS – CEP 79.006-070, **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO,** matrícula 100116021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **VALDECI SILVA PEREIRA** matrícula 489782021, **TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN,** matrícula 88521021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA,** matrícula 93176021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.449 de 27/03/2024, página 173 – 174.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **053/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N.º. 23992**, PROCESSO N.º: **27/013.341/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SERTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 15.573.363/0001-93, Inscrição Estadual n.º. 28.223.197-8, com sede na Rua Campinas, n.º 185, Nova Bandeirantes – Campo Grande/MS – CEP 79.006-740, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: ELIEL DA ROSA LORENTZ Matrícula: 93363021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA Matrícula: 814701021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 06 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2025/JUCEMS firmado entre a JUCEMS e o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Processo: 83.007.917-2025**Partes:**
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS,
CNPJ: 01.988.914/0001-75, em Coronel Sapucaia/MS.**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** **18/02/2025 à 18/02/2027.****Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.**Data da Assinatura:** **18/02/2025****Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 36/2025 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 319, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer, no cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Hemograma completo;

i) Glicemia (jejum);

j) Creatinina;

k) Ureia;

l) TGO;

- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS,
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà

os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 36/2025 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 26/03/2025 Horário: 7h30						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC

Data: 26/03/2025 Horário: 7h30						
1	AC	170003910	ROSILENE CANAVARROS MONTEIRO	ENFERMEIRO	AC	38º/-

b) Etapa II – Posse:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

Data da Posse: 26 de março de 2025

Horário da Posse: 10h30

EDITAL n. 22/2025 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" nº 318, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11,759, de 28 de fevereiro de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer, no cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa I – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica azul ou preta** e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.2.1. Para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Hospitalares

a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

i) Raio x da coluna cervical, com laudo;

j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;

k) Hemograma completo;

l) Glicemia (jejum);

m) Creatinina;

n) Ureia;

o) TGO;

p) TGP;

q) Fosfatase alcalina;

r) Bilirrubina totais e frações;

s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

t) Sorologia para lues (VDRL);

u) Sorologia HBS AG;

v) Sorologia Anti-HCV;

w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa I – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços

Hospitales da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatas de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 22/2025 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Data: 26/03/2025 Horário: 7h30					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência					
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
1	AC	150000890	DEISE DE ALMEIDA PINHO CANDIDO	AC	26º/-

b) Etapa I – Posse.

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS.

Data da Posse: 26/03/2025

Horário da Posse: 10h30

EDITAL N. 18/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 315, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande -MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho** (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens) e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual

deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

OBS.: O candidato deverá levar uma caneta esferográfica azul ou preta para seu próprio uso e os originais dos documentos acima mencionados.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa on-line de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*,

- por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
 - k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
 - l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
 - m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
 - o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
 - p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
 - t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, bloco 12 - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser

obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 18/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendido.

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 26/03/2025;

Horário: 7h30

b) Etapa II – Posse:

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 26/03/2025;

Horário: 10h30

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
1	AC	795690	Gilmarcos Jacques de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º

EDITAL n. 36/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 266, de 20 de fevereiro de 2025, de acordo com a instrução contida na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial nº 000019/2025 e decisão judicial prolatada nos autos nº 8001304-44.2022.8.12.0800, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardíaca deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de março de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;

- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 26/03/2025;
Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II – Posse.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN
Rua: Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 26/03/2025;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME
118148	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR

EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/PROS/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na “ÁREA DO CANDIDATO”, no site www.econcursons.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/PROS/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/PROS/2025 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEMADESC/PROS/2025 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 6 de março e às 23h59min do dia 7 de março de 2025**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursons.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e senha, clicar em “ENTRAR”, em seguida, clicar no botão “MINHAS INSCRIÇÕES”, selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase I - Inscrição”, e digitar as correções necessárias no campo “SOLICITAÇÃO”. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase II – Avaliação Curricular”, e digitar no campo “SOLICITAÇÃO”, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursums.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025**

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **SAD/SEMADESC/PROS/2025 DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

***Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
187	Auigner Ruis Dias Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	2	1	1	1
148	Blenda Da Cunha Moreira	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0,5
274	Carolina Zoéga E Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	0	0	0
123	Daniel Souza De Barros	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0,5
222	Diego Campos Vasconcelos	ADS	Engenharia Florestal	0	0	4	1
294	Elton Daniel Sanches Santos	ADS	Engenharia Florestal	0	0	2	1
20	Gabriel Dias Teixeira	ADS	Engenharia Florestal	2	1	1	0
214	Helen Caroline Rodrigues Correa	ADS	Engenharia Florestal	2	0	6	1
361	Karina Dos Santos Falcao	ADS	Engenharia Florestal	2	1	6	1
341	Keila Priscila Venturelli De Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0
235	Leandro José De Brito Silvino	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	1
269	Loayne Carvalho De Souza	ADS	Engenharia Florestal	0	0	2	1
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	0	1	6	0
191	Maritsa Missae Sonohata	ADS	Engenharia Florestal	0	1	4	1
119	Priscila Morel Flores	ADS	Engenharia Florestal	0	1	0	0
9	Roseline Da Silva Coêlho	ADS	Engenharia Florestal	2	0	3	0
204	Sebastião Martins Barbosa Júnior	ADS	Engenharia Florestal	0	1	4	0
5	Stael Caroline Rego Ribeiro Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	2	0	0	0
313	Taiane Pires De Freitas De Oliveira	ADS	Engenharia Florestal	2	1	3	0,5
293	Adamário De Lana Gerling Júnior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	0
203	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
6	Alexandre Fernandes Ribas Queiroz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
240	Alexsander De Lima Gonçalves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1
49	Aline Viana Dos Santos Cardoso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1
365	Allan Rios Bezerra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1
39	Amanda Micheli Mariano De Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
113	Ana Maria De Oliveira Pinto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
58	Ana Paula Lazarin De Goehr	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1
165	Andre Da Silva Vicente	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
213	Andre Luiz Cesar Gomes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
258	Angélica Dos Santos Novais Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0,5
307	Aryane Oliveira Custodio Aredes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0
172	Bianca Serico Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
318	Brenda Jullye Ferreira Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0,5	0
295	Bruno Henrique Rubini	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
223	Bruno Ricarte Granja Montello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	1
102	Carlos Eduardo Jardim Da Conceição	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1
304	Caroline Dos Santos De Menezes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1
62	Claudio Renato Padim Barbosa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
302	Cristian Barbosa Taveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1
327	Daniel Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
200	Daniela Mayumi Koike Suzuki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0,5
1	Daniele Silva Meireles	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	2	0
115	Daniellen Ferreira Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	1
209	Degiane De Souza Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
194	Deise Crivelli Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0,5
59	Diomedes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
88	Douglas Rosa Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
50	Edileuza Ferreira Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
389	Fabricio Calazans Ferreira De Farias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
237	Felipe Vilgolvino Aparecido Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	3	1
38	Gabriel Alves Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
133	Gabriel Da Cunha Januário	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
369	Gabriel Garcia Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	4	0
322	Giovanna Sara Ferreira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
272	Guilherme Augusto Montandon	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
331	Guilherme De Araujo Jara	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	1
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	0	0
335	Helton Alves Guimarães	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
198	Heverton Almeida De Carvalho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	3	0,5
236	Ionã De Melo Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
60	Isabela Vera De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
14	Isabella Christina Braido Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1
32	Isadora Gomes Ribeiro	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
308	Izabela Bernal De Moraes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
93	Janete Albres De Arruda	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	1
319	Joao Carlos Assagra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
306	Jose Carlos Agnelli Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
95	Joseane De Aguiar Kiryu	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0
98	João Marcelo Ribeiro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1
25	Julia De Almeida Bastos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
314	Juliana Dias Pedrosa Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	0	0
243	Kaique Araujo Rocha	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
320	Kamila De Aguiar Duarte	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	0	0,5
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
241	Larissa Hikari Watanabe	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	1	1
197	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
124	Leandro Moura Castro Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	0
349	Leandro Pereira Motti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
210	Leonardo Alan Agueiro Chaves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1
15	Leonardo De Souza Ramires Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
157	Leonardo Spada Bossolan	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1
76	Leticia Alves Gutierrez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	0
310	Letícia De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	6	1
270	Lucas Cecci Macedo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	5	1
338	Luciana De Carvalho Lino	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
287	Ludmila Yamashita Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	2	0
196	Marcelo Claus Patricio	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
249	Marco Antonio Hokama Tamazato	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0,5
73	Marco Cesar Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
202	Marcos Mota Simões	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
156	Maria Carolina Quintino De Morais	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
233	Mariane Franca De Morais	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	5	0,5
259	Marilia Bezerra Tenorio Cavalcanti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0,5
292	Matheus Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
303	Matheus Pelegrini Batista	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
12	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0
147	Miss Lenne Macedo De Rezende	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	1
24	Monique Pereira Batista Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
268	Muriele Rodrigues De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0
247	Mylla Christie Cardozo De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
337	Najla Postae	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	0	1	1
171	Natalia Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
332	Natally Ferreira Velasques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
342	Nathan Bulhões Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	0,5
135	Nayara De Oliveira Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	0
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0
142	Paulo Moreira Silveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
146	Pedro Ivo Nezzo Calado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	4	1
371	Philippe Medeiros Santana	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
216	Raison Businaro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1
103	Rayane Campos Carrijo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
291	Renata Belinati Castilho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	0
163	Renato Bernardo Molina De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
370	Renato Rezende Lopes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
334	Rennan Lima Arakaki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
193	Roberto Garcia Ramos Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
195	Rodrigo Augusto Monteiro Dias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
347	Ronaldo Lopez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	0	1
266	Rosimeire Barbosa De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	1
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	1	0
23	Sergio Alves Neves Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	1	0,5
286	Silvio Cesar Da Motta Maciel Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1	0,5
288	Tales Oliveira Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	2,5	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
180	Talita Dos Santos Rosso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	0,5
143	Talles Teylor Dos Santos Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0
121	Thais Rodrigues Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	4	1
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	6	1
134	Thayene Lima Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
30	Thaynara Araujo Duarte Miguel	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
376	Thiago De Camargo Machado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	5	1
153	Thiago Farias Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0,5
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	3	1
290	Vagner Vinciguera	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	2	1	6	0,5
297	Vanderley Mendes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
97	Victoria Mathias Souza Da Cunha	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	0	0
356	Vinicius Oliveira Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	0	1,5	0
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
368	William Kleber Mato Grosso Fadigas	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	1
283	Yago Machado Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	0	1	6	0
289	Alencar Cristaldo De Andrade	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0
358	Ana Fernanda Cipriano Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
16	Ana Patrícia Lima Sampaio	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	1	0
170	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
192	Bianca Corrêa Prado Carpejani	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	1	1
372	Bruna Pavei	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
176	Bárbara Brito De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
284	Carla Da Silva Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	6	0
265	Caroline Retzlaff Viana	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	1
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	1
324	Dilermando Primo Do Amaral Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
84	Erinkunio Uechi Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0,5
55	Evandro Rodrigues Tosatti	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	1	0
229	Evellyn Maria Camila De Souza Rocha	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
367	Evelyn Yumi Naste Shirado	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	2	0,5
254	Francisco Pereira Paredes Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	6	0
29	Fábio Da Costa Vieira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
108	Gilvana Da Silva Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0
68	Giovanna Bastos De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	4	0
377	Gizele Oeiras Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0
167	Hadassa Kathyuci Antunes De Abreu Candido	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
107	Helder Pereira De Figueiredo Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	0
136	Inara Angélica Nascimento Bitencourt	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
379	Isabeli Silva Espindola Miliati	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	1
325	Isabelly Rezende Nogueira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5
357	Ivanda Piffer Pavao De Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	0	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
154	Juliane Vasques Monteiro Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
72	Juliane Scortegagna Calado Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0
264	Karla De Sousa Ribeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	5	0
281	Leandro Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0
10	Leandro Martins Da Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
275	Leonardo Abílio Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	1	0,5
179	Leonardo Flores	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0
251	Liliane De Morais Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2,5	0
246	Luis Otavio Cunha Neto	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	3	0
3	Luiz Fernando Nigre	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
139	Maicon Johny De Morais Ezidio	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
244	Marcos Luiz De Cerqueira Bastos	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0
70	Mariana Coura Aveiro Abdalla	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	1
37	Meiriane Oliveira De Moraes	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2	0
75	Nathalia Gabrielle Gonzaga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	6	0,5
231	Nathália Miranda De Araújo	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	4	0
141	Nayara Feitosa Goncalves	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
111	Odair Honorato De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
151	Patricia Borges Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	4	1
323	Pedro Guilherme Ramme De Freitas	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	0
230	Rebeca Mona De Lima Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	2	0
336	Renan Leal	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5
224	Renata Do Nascimento Santos	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	0	0,5
353	Ricardo Do Amaral Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	2	0	6	0
208	Robson Ribeiro Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
51	Rogério Antonio De Freitas Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
47	Ronimar De Andrade Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	4	0,5
253	Ruy Guilherme Correia	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	3	1
152	Silvana Fraga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	5	1
298	Tayane Barbosa Monteiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	0	0
280	Tercio Vainava Fehlauer	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	0	0
364	Thiago Diniz De Moura	ADS	Engenharia Agrônômica	0	0	2,5	0,5
168	Valquiria Krolikowski	ADS	Engenharia Agrônômica	2	1	5	0
18	Vitor Matheus Godoy Casagrande	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	1
150	Viviane Dos Santos Sobrinho	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	0	0
105	Willy Catani Romeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	0	1	6	0,5
104	Adriana Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
227	Aline Colombo Bueno	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	1
126	Aline Manuely Gomes Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	0	0	5	0
312	Altair Rodrigues Correa	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
309	Ana Cristina Leiria Teodoro	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
207	Ana Lucia Morais Carvalho	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
329	Andre Nicanor Silveira Insfran	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
215	André Luis Fragas Nakazato	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
99	Ariadne Cleo Massacote	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	1
206	Arieli Lopes De Souza	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5
220	Arthur Mancilla Giordani	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	1
45	Bruna Shinohara Nakase	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
189	Camille Sahib Guimarães Citino	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
80	Claudemir Ramos Da Silva	ADS	Administração/ Economia	2	1	5	1
333	Dayanne Da Costa Pereira	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5
4	Delaine Cristina Vargas Moraes	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
316	Denise Telesca Bigolin	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	2	0,5
182	Dorivaldo Garcia Almeida De Oliveira Francisco Neto	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0,5
46	Edemar Julio Wendt	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0,5
276	Eliane Alves Romualdo	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
77	Emerson Medeiros Felipe	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
175	Evandro Murilo Lino De Souza	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0,5
383	Evellin Rios Gutierrez	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
48	Fabricia Neri De Moura	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
205	Fernanda Évellyn Fernandes	ADS	Administração/ Economia	0	1	1	0
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
221	Fernando Luiz Sabka	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0
71	Fernando Pires Dantas	ADS	Administração/ Economia	0	0	1	0
155	Flavia Novaes De Araujo Mendonca	ADS	Administração/ Economia	0	1	4	0
144	Flávio Kauê Targino Bezerra	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1
122	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
321	Fábio Vicente Alves	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
211	Igor Souza Alabi	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
8	Isabela Garcia Medina Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
67	Jamille Edna Aparecida Paes Saraiva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
386	Jayne Planas Navarro Neto	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
161	Jessica De Castro Silva Galvao	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0
188	Joelma Ferreira Silva Cassiolato	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
117	Joshiane Behatriz Dos Santos Schmitt	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0
83	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	1
109	Joziane Silva De Almeida	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
174	Juan Carlos Antonelli Vidal	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
159	Juliano Belei	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
36	Kalina Ojeda Vieira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
242	Karine Lima De Almeida	ADS	Administração/ Economia	0	1	5	0
181	Katherine Michelly De Almeida Franco	ADS	Administração/ Economia	0	1	1	1
28	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
299	Ketty Ruth Gallegos Venero	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
26	Kétri Batista Amorim	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
106	Leandro Arguelho Lemos	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
263	Liliana Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
279	Lucas Lima Prado	ADS	Administração/ Economia	0	1	5	1
169	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
239	Luiz Fernando Mirault Pinto	ADS	Administração/ Economia	2	1	0	0
301	Marcel Dos Santos Cabral	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1
384	Marco Antonio Casimiro	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
56	Maria Da Glória Prieto	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
267	Mariane Souza Da Silva Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	0	1	3	0
277	Mateus Meaurio Fernandes	ADS	Administração/ Economia	2	0	6	0
252	Mirian Soares Mietschikowski	ADS	Administração/ Economia	0	1	4	0
78	Moises Simplicio Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
138	Noel Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0,5
173	Patrícia Souza Da Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
86	Pedro Henrique Franco	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0
190	Pâmela Cristina Dos Santos Da Rocha	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
164	Renata Farias Ferreira Da Silva	ADS	Administração/ Economia	2	1	0	0
118	Renato Wanderley Gomes	ADS	Administração/ Economia	0	0	0	0
296	Ricardo César Mota Maciel	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
373	Rinaldo João Bosco Martins	ADS	Administração/ Economia	0	0	2	0
177	Rodrigo Jose Gonzatto	ADS	Administração/ Economia	2	1	6	1
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
300	Sthenio Henrique Dos Reis Martins	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	1
13	Tatiana Garufi Helou Lubas	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0,5
245	Thelma Mariete Dos Santos Costa	ADS	Administração/ Economia	0	1	0	0
354	Vagner Alexandre Teixeira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
162	Vanessa Machado	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
228	Waldez Matheus De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	1
382	Wander Cabral Silva	ADS	Administração/ Economia	0	1	6	0
35	Welitton Castro Ribeiro	ADS	Administração/ Economia	0	0	6	0

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025**

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **SAD/SEMADESC/PROS/2025 INDEFERIDAS**, AS RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, ESTÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2025 – **SAD/SEMADESC/PROS/2025**.

***Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Situação
343	Andreza Rafaella Carneiro Da Silva Dos Santos	ADS	Engenharia Florestal	Indeferido
374	Nélida Taina Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Florestal	Indeferido
63	Andreia Cristina Lopes Correa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
248	Angelica Karine Silva Dias	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
22	Carolina Vilela De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
44	Caroline Lubas Arguelho Nunes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
201	Cleiton Lopes Martins	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
255	Edilaine Pereira De Andrade	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
305	Eduardo Nantes Grance	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
64	Filipe Woitschach Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
185	Gabriel Miranda Chamorro	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
344	Gedson Pinheiro Pontes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
41	Gustavo Lopes Miranda	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
7	Gustavo Merchid Baltar	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
326	Hideraldo Ramão Zenóbio Cavalheiro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
340	Isabela Almeida Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
238	Izabela Maria Da Costa Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
43	Karine Emilia Gomes Costa De Andrade	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
127	Liziane Aparecida Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
385	Marcio Alberto Vitorino	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
85	Márcio Conceição De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
100	Pedro Henrique Tebaldi De Alencar	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
149	Rafael Belizário Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
87	Rommel Mathias Biehl	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
94	Stephany Lorrainy Dos Santos Greco	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
352	Vitória Machado Neres Gonçalves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido
61	Willian Dos Santos Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	Indeferido

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Situação
315	Alessandro Hidalgo Santos	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
285	Fabiano Almeida De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
31	Gabriel Gomes De Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
362	Helaine Claire Ferreira De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
42	Ingrid Nyanne Pereira Gomes De Vasconcelos	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
256	Renata Fernanda Barbosa Rola	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
360	Renato Henrique Gonçalves Mizael Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
350	Rhoander Garcia Freitas	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
57	Ricardo Sandim Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
375	Rodrigo Gualdas De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
21	Tainá Yasmin Samudio Fernandes	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
2	Thaís Penaio Alves	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
378	Wesley Luan Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	Indeferido
79	Ademirson Nogueira Luba	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
381	Adriano Vinícius Perrud	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
54	Alexandro Dos Passos Pereira Vilela	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
116	Andrea Leite Da Silva Goncalves	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
145	Anny Karolina Magalhães Benites	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
225	Aramis Alain De Sousa	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
33	Camila Ferreira Said	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
114	Crislaine Ferreira Soares	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
339	Cristiane Regina Felder	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
19	Daiana Souza De Assis	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
74	Danieli Benedito Gimenes	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
65	Danilo Oliveira De Queiroz	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
366	Diego Da Silva Areco	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
92	Douglas William Ferreira Nogueira	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
282	Eduardo Corneto Silva	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
219	Emerson Cavalheiro Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
250	Erika Ocampos Garcia	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
40	Ervilario Alves Da Cunha Júnior	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
311	Fernanda De Micheli Farias	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
129	Filipe Neves Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
53	Gabriel De Oliveira Bello	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
186	Gabriela Cristina França Hildebrand	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
11	Helio Oscar Freire	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
234	Helma Esperidiana Brasileiro	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
130	Henrique Ortiz	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
273	Jane Cristina Oliveira Santos	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
17	Janete Farias Gonçalves	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
257	Jeferson Almeida Alves	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
351	José Da Silva Lima	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
348	João Victor Silva Da Fonseca	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
120	Lourdes Domingues	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
89	Lucas Da Cunha Silva	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
262	Lucas Hideki Blanco Hasegawa	ADS	Administração/ Economia	Indeferido

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Situação
90	Lucélia Cecília Vilela Boa Sorte	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
328	Luiz Victor Santos Vasconcelos	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
217	Maicon Openkowski Soares	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
199	Marcos Antonio Coutinho Bonig	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
158	Mariana Beatriz Carvalho Franco	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
131	Mauricio Machado De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
359	Milene De Oliveira Nantes	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
212	Mário Vinicius Da Silva	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
91	Pedro Lucas Americo Nantes	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
101	Poliane Aleksandra Batista	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
110	Rafael Medeiros De Souza	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
380	Sergio Da Silveira Santos	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
363	Silvia Ramos Machado De Araripe	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
218	Tamires Da Silva Cardoso	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
66	Thainara Proença Nascimento	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
345	Thiago Henrique Brum Nascimento	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
160	Valquiria Veiga Tessari	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
278	Vitor Gabriel Fernandes De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
125	Willian Da Costa E Silva	ADS	Administração/ Economia	Indeferido
346	Érilin Astun Batista Goto	ADS	Administração/ Economia	Indeferido

**ANEXO III AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – **SAD/SEMADESC/PROS/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

***Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	CN
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
322	Giovanna Sara Ferreira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
238	Izabela Maria Da Costa Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
85	Márcio Conceição De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
149	Rafael Belizário Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
61	Willian Dos Santos Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	CN
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	CN
285	Fabiano Almeida De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	CN
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	CN
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	CN
89	Lucas Da Cunha Silva	ADS	Administração/ Economia	CN
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	CN
345	Thiago Henrique Brum Nascimento	ADS	Administração/ Economia	CN
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	CN

**ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – **SAD/SEMADESC/PROS/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

***Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	PCD
74	Danieli Benedito Gimenes	ADS	Administração/ Economia	PCD
257	Jeferson Almeida Alves	ADS	Administração/ Economia	PCD

**ANEXO V AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025**

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – **SAD/SEMADESC/PROS/2025** QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

***Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota
374	Nélida Taina Rodrigues Dos Santos	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	Engenharia Florestal	CI
387	Dayane Lopes Da Silva	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CI

EDITAL n. 3/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/PROS, de 21 de janeiro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, em razão de critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/PROS/2025, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	13 de março de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	13 de março de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	13 de março de 2025
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	18 de março de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	20 de março de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	20 e 21 de março de 2025
Divulgação do resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Cotistas Indígenas e PCD	26 de março de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	26 de março de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	31 de março a 2 de abril de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	9 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	9 de abril de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2025
PROCESSO Nº 77/009.966/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 034: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA						
1	Osimertinibe - Dosagem: 80 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	360	T A G R I S S O / ASTRAZENECA	R\$ 863,06	R\$ 310.701,60
VALOR GLOBAL						R\$ 310.701,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2025-6
PROCESSO Nº 77/009.966/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 020: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: s o l u ç ã o i n j e t á v e l ; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	11.084	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 22.168,00
VALOR GLOBAL						R\$ 22.168,00

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2025-3
 PROCESSO Nº 77/011.335/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP						
1	Balde - Uso: pedreiro; Material: metal; Capacidade em Litro: 10; Requisito: com alça lateral.	1 - Un.	65 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BALDEBRAS	R\$ 26,40	R\$ 1.716,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.716,00

Campo Grande, -- de ----- de 2018

Frederico Felini
 Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2025

PROCESSO: 77/006.330/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 20 de março de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.
 Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NAS ESCOLAS EE. PADRE JOSÉ SCAMPINI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024

PROCESSO: 29/005.608/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de março de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX, torna público o aviso de prosseguimento, de todos os itens, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO – III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024.

PROCESSO: 77/007.480/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame **no dia 17 de março de 2025 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº. 891, de 30 de julho de 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (DIESEL) E 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO – REDE HEMOSUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024

PROCESSO: 27/007.788/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de março de 2025.

Bruno Pereira Coelho

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO

27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de fevereiro de 2025 até 05 de março de

2025.

CREENCIADOS		
CANDIDATO (A) CRENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
LARISSA EUFRASIO DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
GUSTAVO DOMINGUES	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-WEB DESIGNER / Formação Livre ou Técnica ou Graduação
JULIO CESAR MARTINS CUNHA	04. Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO LOCAL / Graduação em Enfermagem com Experiência

Campo Grande (MS), 05 de março de 2025.
Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/016.721/2024
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. LTDA	04.307.650/0012-98	001	R\$ 164.469,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 28 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/035.507/2024
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL	60.318.797/0001-00	001	R\$ 310.701,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 28 de fevereiro de 2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023****PROCESSO NUP:** 31.034.770-2023**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03 015 475/0001-40, e o INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL DE BONITO/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.372.038/0001-28.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a ANULAÇÃO do Termo de Cooperação Mútua Nº 001/2023, celebrado entre as partes em 31 de março de 2023, e que tem como objeto a disponibilidade de apoio administrativo, material e pedagógico pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no desenvolvimento das atividades realizadas pelo Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS, com o Projeto Patrulha Mirim Ambiental, durante o turno matutino e vespertino, além de outros procedimentos necessários.**MOTIVO:** O presente termo se faz necessário tendo em vista que o Termo de Cooperação Mútua Nº 001/2023 foi celebrado sem a devida observação e respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme considerações do PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 18/2023 e da DECISÃO PGE/MS/GAB/N.º 134/2023.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025.**ASSINA:** ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS;**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA****PROCESSO:** 31.005.341-2025**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a execução direta do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e de outro lado o Município de Vicentina.**DO OBJETO:** Colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Vicentina– MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº 13.709 de 14.08.2018.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.**VIGÊNCIA:** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.**ASSINAM:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**FREDERICO FELINI** - Secretário de Estado de Administração - SAD**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA** - Coordenador-Geral de Perícias – CGP**DANIEL FERREIRA DE FREITAS** – Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP**CLEBER DIAS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Vicentina/MS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025****PROCESSO NUP:** 31.009.712-2025**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.523.0001/43, da SECRETARIA

DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03 015 475/0001-40, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.233/0001-78, e o FUNDO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DA PMMS, inscrita no CNPJ sob nº 01.950.575/0001-38.

DO OBJETO: O Presente Termo de cooperação tem por objeto a união de esforços entre os cooperantes, para proporcionar condições de atendimento aos Policiais Militares ativos, inativos, pensionistas, seus familiares e pessoas da Comunidade, que se encontram com dificuldades psicossociais, com atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação e auxílio material.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS;
FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração – SAD;
RENATO DOS ANJOS GARNES- Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
ANDRÉIA LUTZ CABRAL GARNES - Presidente do Fundo de Assistência Familiar da PMMS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CP Nº 001/2024-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/006.616/2024.

LICITAÇÃO MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO.

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ALENCASTRO E SELVÍRIA, LOTE 5, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM PARANAÍBA/MS E SELVÍRIA/MS.

A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMB ENGENHARIA LTDA	24.641.425/0001-48
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	21.655.919/0001-93
AOG CONSTRUTORA LTDA	12.362.814/0001-55

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 13/03/2025, para as empresas que queiram recorrer exclusivamente de sua inabilitação. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de março de 2025, às 08:30 h.**

Campo Grande – MS, 06 de março 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CP Nº 002/2024-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/006.582/2024.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇOS.**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL CAMPO BOM E DO POSTO FISCAL SONORA, LOTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CHAPADÃO DO SUL/MS E SONORA/MS.A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMB ENGENHARIA LTDA	24.641.425/0001-48
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMPELO CONSTRUÇÕES LTDA	08.226.307/0001-17
SANCHES E CORRÊA LTDA	05.772.792/0001-36
AOG CONSTRUTORA LTDA	12.362.814/0001-55

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 13/03/2025, para as empresas que queiram recorrer exclusivamente de sua inabilitação. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de março de 2025, às 09:30 h**.

Campo Grande – MS, 06 de março 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CP Nº 003/2024-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/006.543/2024.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇO.**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAÍ, LOTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMB ENGENHARIA LTDA	24.641.425/0001-48
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AOG CONSTRUTORA LTDA	12.362.814/0001-55

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 13/03/2025, para as empresas que queiram recorrer exclusivamente de sua inabilitação. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de março de 2025, às 10:30 h**.

Campo Grande – MS, 06 de março 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CP Nº 004/2024-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/005.887/2024.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇO.**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, ACESSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CORUMBÁ/MS.A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMB ENGENHARIA LTDA	24.641.425/0001-48

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 13/03/2025, para as empresas que queiram recorrer exclusivamente de sua inabilitação. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de março de 2025, às 14:00 h.**

Campo Grande – MS, 06 de março 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CP Nº 005/2024-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/006.437/2024.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** COMPARAÇÃO DE PREÇO.**OBJETO:** SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ, LOTE 2, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM ANAURILÂNDIA/MS, BATAGUASSU/MS E BRASILÂNDIA/MS, EM CORUMBÁ/MS.A Comissão de Licitação Especial torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMB ENGENHARIA LTDA	24.641.425/0001-48
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82
MONTICELLO ENGENHARIA LTDA	02.947.216/0001-94

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AOG CONSTRUTORA LTDA	12.362.814/0001-55

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando o mesmo em 13/03/2025, para as empresas que queiram recorrer exclusivamente de sua inabilitação. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de março de 2025, às 15:00 h.**

Campo Grande – MS, 06 de março 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AGESUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 20, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, nos autos do Processo n. 53.000.263-2025, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	Referência	Nível		Validade a contar de
					de	para	
889556023	Cordon Luiz Capaverde Junior	Auditor do Estado	Especial	7	IV	V	28/02/2025
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	Sênior	3	III	IV	26/02/2025
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria	Especial	-	IV	V	12/02/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o inciso II do *caput* e o § 1º do art. 1º do Decreto nº 16.329, de 11 de dezembro de 2023, e a Resolução/SEFAZ nº 3.394, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo como membros do Comitê de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de mandato de dois anos, com validade a contar de 1º de março de 2025:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	AFRE	Presidente
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	FTE	Vice-Presidente
433083021	Guilherme Conte Jakovac	FTE	Secretário do Comitê
432923021	Pedro Henrique Siqueira	AFRE	Membro
75966023	Rosinei Alves de Barros	AFRE	Membro
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	FTE	Membro
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	TF	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 218, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ, matrícula n. 336194022, ocupante do cargo de

Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente de cadastro e Lotação, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição da titular JOSIANE PEREIRA LIMA, matrícula n. 98319024, durante licença para tratamento da própria saúde.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
126093022	Sandey Andrade Pereira Alves	Superintendência de Administração - SA, Gerência de Patrimônio - GP	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GDI	A contar de 11 de fevereiro de 2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora Karla Michelle Franco Costa, matrícula n. 439468021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Atendimento ao Trabalhador - SAT, a partir da data da publicação, (27.005.094-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 238 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Paola Carvalho dos Santos Oliveira, matrícula n. 499649021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - GRAUE, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2025, (27.005.413-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO **Processo 27/041.485/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/041.935/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/001.406/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas, matrícula nº 101850022, ocupante do Cargo em Assistente de Relação de Consumo-cód.70188, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 17/01/2025 a 21/01/2025, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Processo: 81/000546/2025).

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO, matrícula nº 107908021, ocupante do cargo de Advogada, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (sala 19), desta Secretaria de Estado (SEAD), situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 81.000. ***-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a servidora ELENISE ROLDAN MELGAREJO, matrícula nº 77213021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP (sala 19), desta Secretaria de Estado/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 81.000. ***-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 101/2025 – de 28 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 075/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAFAEL MASCARO**, PFIS 120385, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **05 de março de 2025 a 24 de março de 2025**, em substituição ao titular Adrian Santos Albuquerque, PFIS 119807 em razão de férias (NUP 31.049.549-2025).

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

WAGNER FRREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 098/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 075/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula nº 500312022, Símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 28 de fevereiro de 2025**. (NUP nr. 31.049.205-2025).

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 099/2025 de 28 de fevereiro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 075/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **LUCINEIA PADILHA RODRIGUES**, matrícula nº. 56671024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº. 31.049.748-2025).

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNER FRREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 100 ,de 28 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 15.004.199-2025).

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 100/2025

Cargo: DELEGADO DE POLICIA

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	IV	25/03/2025
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO	IV	25/03/2025
114302023	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	IV	25/03/2025
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	IV	25/03/2025
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	IV	25/03/2025
123041023	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	IV	25/03/2025
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	IV	25/03/2025
57507023	EDUARDO LUCENA	IV	25/03/2025
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	IV	25/03/2025
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	IV	25/03/2025
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	IV	25/03/2025

86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	IV	25/03/2025
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	IV	25/03/2025
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	IV	25/03/2025
76553023	JOÃO PAULO NATALI SARTORI	IV	25/03/2025
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	IV	25/03/2025
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	IV	25/03/2025
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	IV	25/03/2025
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	IV	25/03/2025
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	IV	25/03/2025
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	IV	25/03/2025
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	IV	25/03/2025
105848023	REGINALDO SALOMÃO	IV	25/03/2025
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	IV	25/03/2025
114404023	RODRIGO DE FREITAS	IV	25/03/2025
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	IV	25/03/2025
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	IV	25/03/2025
36685023	THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA	IV	25/03/2025
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	IV	25/03/2025

Cargo: INVESTIGADOR DE POLICIA

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	V	22/03/2025

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 029, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 43454/2025/CGP/ICHM, de 05 de março de 2025 (NUP 31.050.668-2025)

RESOLVE:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 10955302-3, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro/ICHM**, símbolo DAPC-4, em substituição ao Titular, a Perita Criminal Aline Assunção Souza, Classe Especial, matrícula nº 55051024, no período de **05/03/2025 a 19/03/2025**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 05 de março de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

I- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 007/2025/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2025, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** da Aluno Soldado QPPM **MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO**, matrícula 390984022, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**PORTARIA n. 007/2025/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2025.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), **RESOLVE:**

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **26 de fevereiro de 2025**, a Aluno Soldado QPPM **MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO**, matrícula 390984022, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul – Ponta Porã), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar).

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM RONALDO LOPEZ, matrícula 505.922-023, a contar de 19 de fevereiro, por ter sido desligado do Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/2024, conforme publicação constante no BG n. 1441, de 18 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º SGT BM JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 68.922-021, a contar de 26 de fevereiro de 2025, por ter sido

transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.757/2025.

Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicada no DOEMS n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, página n. 180.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 82, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da função de Comandante de Equipe de Serviço prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM Fernando Luís Silva de Lima	120.695-021
2.	SD BM Renan Odalin Diniz Monteiro	369.942-021
3.	SD BM Marcelo Tomaz Gama da Silva	490.032-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Costa Rica-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM Hemerson Furtado Simões	42.672-021
2.	SD BM Wiliam de Souza Silva	485.596-021
3.	SD BM Vilmar Oliveira da Silva	490.053-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicada no DOEMS n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, página n. 181.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
423.565-021	Cb BM Sergio dos Santos Cedaro	1ºGBM/CBMMS (Campo Grande)	4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã)
433.031-021	Cb BM Eduardo Vitorio Braga	6ºGBM/CBMMS (Campo Grande)	4ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Aparecida do Taboado)
483.890-021	Sd BM Sarah Oliveira Silva Sarti	4ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Aparecida do Taboado)	DPA/CBMMS (Campo Grande)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Wanderley Alves Pinto, matrícula n. 76.875-025, na 3ªSBM/2ªSGBM/3ªGBM/CBMMS (Miranda-MS), a contar de 20 de dezembro de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.757, de 26 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 97, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, no período de 06.03.2025 a 20.03.2025, em substituição à titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3ºSgt BM Kleyton Rodrigues Ribeiro, matrícula 191-022, do 3ªSGBM/9ªGBM/CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS) para a Ajudância Geral/DP/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 5 de março de 2025.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Desig. Laércio Pedro dos Santos, matrícula n. 64.863-025, da Ajudância Geral/CBMMS para a Ajudância Geral/DP/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 003/2025**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA IV**", na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **12 e 13.03.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 003/2025 (Curso: "CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA IV" – Presencial)

NOME
ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS
ANDRÉ BELLO
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA
EDILMAR LUGES DA SILVA
EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA
FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER
GABRIEL DESTERRO E S. PEREIRA
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA
GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO
MARCOS BARBATO BASSI
MARIO MARCIO DOS S. JURADO
MATEUS CROVADOR DA SILVA
MOISES ERNANI COLMAN
PRISCILLA ANUDA QUARTI
REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES
ROBSON DE ARAUJO MARTINS
SAM RICARDO A. SUZUMURA
SISA DE LIMA BASTOS
THIAGO DA SILVA MARTINS
TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 252, de 05 de março de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 129, de 31/01/2025, publicada na página 237, do DOE nº 11.734, de 03/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.148.878-2024, **a contar de 06/03/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 253, de 05 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 130, de 31/01/2025, publicada na página 237, do DOE nº 11.734, de 03/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.128.941 -2024, **a contar de 06/03/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 254, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117109022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **05/03/2025**, em substituição ao titular **KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI**, matrícula nº 122333021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, acumulando as suas funções, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 255, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **MARTA MARIA DE LIMA**, matrícula 468147023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jatei/MS para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, com validade **a contar de 10/03/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 256, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON BENDASSOLLI**, matrícula nº 110712022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Transito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2025 a 14/03/2025**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 257, 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-03", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2025 a 20/03/2025**, em substituição a titular **MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI**, matrícula nº. 108866022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 258, 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 491686023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-07", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2025 a 20/03/2025**, durante o impedimento do titular **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 259, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula n. 130698024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2025 a 14/03/2025**, em substituição a titular **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, prontuário n. 69195023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 260, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerencia de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2025 a 15/03/2025**, em substituição à titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, em suas férias regulares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 262, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula n. 28154021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/02/2025 a 11/02/2025**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 262, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO**, matrícula n. 468143023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/02/2025 a 07/03/2025**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante sua licença

médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 261, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA**, matrícula n. 19752024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **06/03/2025 a 15/03/2025**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria 187, de 13 de fevereiro 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 199, que trata a designação do servidor **RICHARD DIAS**, matrícula nº. 121358022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "no período de 14/02/2025 a 05/03/2025..."

PASSE A CONSTAR: "no período de 14/02/2025 a 04/03/2025..."

Campo Grande - MS, 05 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 67, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula n. 44081023, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Campo Grande, em substituição ao titular Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, durante suas férias regulamentares no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 65, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.761, de 5 de março 2025, página n. 154, que designou a servidora para exercer a função de Assessor da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE).

Onde consta:

"Agente de Gestor de Desenvolvimento Rural"

Passa a constar:
"Gestor de Desenvolvimento Rural"

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 073/2025 SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.011.192-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Marcos Roberto Carvalho de Melo, Diretor Presidente em substituição.

Contratado: Neucimara Silva de Almeida, CPF: 404. ***. ***-20.

Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 173/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 095/2025, Processo 85/001.785/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Leandro Carlos Do Valle-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.586.745/0001-17, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 172/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 094/2025, Processo 85/001.782/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Leandro Carlos Do Valle-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.586.745/0001-17, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 164/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 088/2025, Processo 85/001.735/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.964.054/0001-59 Vigorara da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 155/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 096/2025, Processo 85/001.742/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LARA HELENA VILALBA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **49.291.416/0001-03** Vigorara da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Apresentação Artística.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 154/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 089/2025, Processo 85/001.781/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Leandro Carlos Do Valle-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.586.745/0001-17, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 003/2025, Processo 85/000.127/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **TM Veículos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.587.848/0001-20,

vigorar da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de Carros.)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais	Nome: Fernando Raphael Tucci Matrícula: 106959021 Cargo: Agente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Adílson Gonçalves da Silva Matrícula: 32188021 Cargo: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	Nome: Marcel da Silva Santos Matrícula: 96994021 Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3.º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Flávio de Almeida Blini, matrícula 503519022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA - 10, Gerente de Administração, para, acumulando suas funções, responder como Diretor de Administração – DAD/FUNTRAB, no período de 03 de março de 2025 a 17 de março de 2025, em substituição ao titular João Augusto de Castro Roque, matrícula 476802022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.003.856-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 28 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FUNTRAB nº 16, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.757, de 26 de fevereiro de 2025, que designou o servidor Luiz Eduardo Ferreira Rocha, matrícula 489760022, foi feita a seguinte apostila. (Processo 83.010.177-2025).

ONDE CONSTA: "...Direção Gerencial Especial e Assessoramento..."

PASSE A CONSTAR: "...Direção Especial e Assessoramento..."

CAMPO GRANDE - MS, 28 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33.0.000003183-0

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

Assunto: Prorrogação vigência contrato 008/DPGE/2019 - Locação do imóvel não residencial

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 030/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2025 ao Contrato n. 008/DPGE/2019, locação do imóvel situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 25/03/2025 e término em 24/03/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003234-8

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Guatós Prestadora de Serviços EIRELI.

Assunto: Termo Aditivo n. 007/2025 ao Contrato n. 005/DPGE/2022. Prorrogação de vigência contratual. Repactuação e Reajuste.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 044/2025/ASSEJUR, com as recomendações realizadas, emitido pela Analista de Defensoria Daniela da Costa Godoi (matrícula 55326421) e, com fundamento no art. 57, inciso II c/c §2º, arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Sétima e Décima Primeira do Contrato n. 005/DPGE/2022, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2025 ao Contrato n. 005/DPGE/2022, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-

Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços EIRELI., a fim de repactuar e reajustar o valor contratual e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004864/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP (Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública) e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Assunto: Reajuste de valor contratado - repactuação. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, os Pareceres Jurídicos n. 006/2025/ASSEJUR e 060/2025/ASSEJUR, emitidos pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no Decreto 12.342/2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, na Portaria n. 31, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o valor do vale transporte, no art. 136 da Lei 14.1333/2021 e alterações posteriores, e ainda, com previsão contratual na cláusula sexta e sétima, AUTORIZO a formalização do Apostilamento n. 002/DPGE/2025 ao Contrato n. 001/DPGE/2024, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado para R\$ 2.506,39 (dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), passando a totalizar um montante mensal de R\$ 17.544,73 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente a 7 (sete) adolescentes.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000188/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2025.

Assunto: Despesa referente à capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 17 a 20 de março de 2025.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 058/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2025, de 05 (cinco) inscrições no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a serem realizadas em 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para atender às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição frutas, verduras e legumes, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: BDE724AE7DEAD84C6983E93822E627112043169A

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 000397/2025

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.037.904,01 (cinco milhões, trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e um centavo)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **24 de março de 2025**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: **3B0D1F2E2DB726A9D22AC64489DDC4CB6B9008BE**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 05 de março de 2025.

Wilsiciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 262DC7F2F491C2FFA4B2D506C89E06D1458C2D44**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e que estejam com Credenciamento no sistema ComprasBR - comprasbr.com.br/ - Acesso Identificado”.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 19/03/2025.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://comprasbr.com.br/>**Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.**

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como no Portal da Transparência disponível em <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 28 de março de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e que estejam com Credenciamento no sistema ComprasBR - comprasbr.com.br/ - Acesso Identificado”.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 19/03/2025.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://comprasbr.com.br/>**Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.**

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como no Portal da Transparência disponível em <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 28 de março de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.244/2024

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORADIA EM PARceria COM GOVERNO DO ESTADO MS) ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 158/2024, PROCESSO 79/009.874/2023, FIRMADO ENTRE A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR (AGEHAB) E O MUNICIPIO DE MARACAJU/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **DATA DE ABERTURA:** 11 de abril de 2025; **HORA DA ABERTURA:** às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF); **LOCAL:** www.gov.br/compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 05 de março de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares, esta solicitação inclui os itens desertos pertencentes ao processo licitatório 561/2024, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde de SÃO Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA** para os itens 004 e 005 com valor total de R\$ 5.884,24 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Quatro centavos), **JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA** para os itens 006 com valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** para os itens 002 com valor total de R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Março de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 10/03/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.555 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de março de 2025 (quinta-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial:

- os itens 1 e 2 deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo);
- os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo).

A Assembleia Geral Ordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte **Ordem do Dia**:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da **Unimed Campo Grande** para o mandato 2025/2026;
- Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da **Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas**, para o mandato 2025/2026.
- Prestação de contas pelo Conselho de Administração da **Unimed Campo Grande**, relativo ao exercício de 2024, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
 - Relatório de Gestão do exercício de 2024;
 - Balanco Patrimonial do exercício de 2024;
 - Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- Destinação das sobras ou repartição das perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Unimed Campo Grande**;
- Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1 e 2 do presente Edital;

Notas:

a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da **Unimed Campo Grande**, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;

b) os documentos relativos ao item 3 (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) serão disponibilizados, para consulta, no Portal do Cooperado, no prazo de até 07 dias antes da Assembleia;

c) A votação das eleições previstas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h;

d) O desenvolvimento dos demais itens (3 a 6) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma:

d.1) as votações dos itens 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados;

d.2) os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.

e) As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052-A/2024 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2025.

Dr. Eduardo Kawano

Presidente do Conselho de Administração.

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul
- CNPJ: 15.555.329/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Entidade supra com base no Estatuto e no Título da CLT convoca todos os associados e não associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 27 de março 2025(**QUINTA-feira**) às **10.00hs em 1º convocação e às 10.30hs em 2º convocação, na sede do SINDHESUL**, na Rua Camapuã nº 287, Bairro Amambaí, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

A. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para negociar a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho dos seguintes Sindicatos: Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviço de saúde de Corumbá, Sintesaúde-MS, Feessaúde, Sindicato dos empregados em estabelecimento de saúde de Paranaíba, Siems, Seta-TL, Sinees, Sinmed/MS, Sinfarms/MS, Sinterms/MS, SIOMS, Siden-coxim, Sasems estabelecendo o reajuste salarial e outras condições de trabalho para os funcionários da categoria representado pelo sindicato acima nominado nos termos do Art. 613 – inciso VL da CLT.

B. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para Instaurar e Contestar Dissídio, celebrar Convenções e Acordo Coletivo, concordar e discordar de propostas e mais que se fizer necessário.

C. Desconto a favor do SINDHESUL de todos os integrantes associados da categoria da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição sindical patronal e Contribuição Confederativa, a primeira em uma única parcela a segunda em uma única parcela e a terceira em duas parcelas, a contar da data da assinatura dos instrumentos.

D. Assuntos Gerais.

No impedimento da sua participação na Assembléia favor manifestar-se dando poderes ao SINDHESUL para representá-lo na negociação, via E MAIL, até o momento da mesma.

Campo Grande – MS 10 DE MARÇO 2025

ENIER GUERREIRO DA FONSECA

CONCESSÃO

MARCO ANTONIO COMPARIN, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença Ambiental Modalidade **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO Nº 010/2025** para atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA**, localizada à **PARTE DA FAZENDA LIMOEIRO E PASSA TEMPO**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

CONCESSÃO

NORBERTO JACIR RUBERT torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença Ambiental Modalidade **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO Nº 008/2025** para atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**, localizada à **FAZENDA MARIA EDUARDA**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.